



**COMPANHIA HABITASUL
DE PARTICIPAÇÕES
COMPANHIA ABERTA**
CNPJ N.º 87.762.563/0001-03
NIRE N.º43300010007

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO,
MANUAL E ANEXOS DA
RESOLUÇÃO CVM N.º 81/2022**

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
a ser realizada em 25 de abril de 2024**
Porto Alegre, 25 de março de 2024



HABITASUL
Uma relação de vida.



ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO

II. PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS

III. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

EM ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, e do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023
- b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2023 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia
- c) Deliberar sobre a fixação do número de membros do Conselho de Administração
- d) Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração
- e) Deliberar sobre o enquadramento dos Srs. Paulo Isehard e Roberto Faldini, indicados como membros independentes para o Conselho de Administração da Companhia, aos critérios de independência da Resolução CVM nº 80; e
- f) Deliberar sobre a fixação do montante da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2024

EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

- a) Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização das contas de reservas estatutárias (reserva para investimentos) no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem emissão de novas ações
- b) Alterar o Artigo 6º do Estatuto Social a fim de refletir o aumento de capital proposto
- c) Consolidar o Estatuto Social da Companhia

Anexo i(a) Relatório Detalhando a Origem e Justificativa da Alteração Proposta

Anexo i(b) Estatuto Social consolidado, refletindo as alterações propostas





I. INTRODUÇÃO

Prezados Srs. Acionistas,

A administração da Companhia Habitusul de Participações (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022 (“RCVM 81”), vem apresentar a seguir informações acerca das matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, que se realizará em 25 de abril de 2024, às 10:00 horas, de forma presencial, na sede social da Companhia, na Avenida Carlos Gomes, nº 400, sala 505, Bairro Boa Vista, Ed. João Benjamim Zaffari, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.480-900 (“AGOE”), bem como os esclarecimentos necessários à participação dos acionistas.

A Companhia preparou a presente Proposta de Administração e Manual de Participação (“Proposta”), em atendimento às boas práticas de governança corporativa e transparência, visando orientar e esclarecer todos os seus acionistas acerca das matérias que serão deliberadas, colocando à inteira disposição sua Diretoria de Relações com Investidores para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais.

Serão deliberadas, em sede de Assembleia Geral Ordinária, as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023;
- b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2023 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia;
- c) Deliberar sobre a fixação do número de membros do Conselho de Administração;
- d) Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração;
- e) Deliberar sobre o enquadramento dos Srs. Paulo Isehard e Roberto Faldini, indicados como membros independentes para o Conselho de Administração da Companhia, aos critérios de independência da Resolução CVM nº 80; e
- f) Deliberar sobre a fixação do montante da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização das contas de reservas estatutárias (reserva para investimentos) no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem emissão de novas ações;
- b) Alterar o Artigo 6º do Estatuto Social a fim de refletir o aumento de capital proposto; e
- c) Consolidar o Estatuto Social da Companhia.





Esperamos que este documento seja útil para a análise das propostas submetidas à vossa apreciação, aproveitamos para reiterar nosso apreço e consideração.

Além das informações contidas nesta Proposta, V.Sas. poderão sanar eventuais dúvidas em relação às matérias em pauta por meio de contato direto com a Diretoria de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@habitasul.com.br ou pelo telefone +55 (51) 3303-3893 (ramal 4009/4010), a qual, desde já, encontra-se à vossa disposição para atendê-los prontamente.

Porto Alegre, 25 de março de 2024.

Sérgio Luiz Cotrim Ribas

Diretor Presidente

Odivan Carlos Carginin

Diretor de Administração, Finanças e Relações com Investidores





II. PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS

A AGOE será realizada de forma presencial, na sede social da Companhia, na Avenida Carlos Gomes, nº 400, sala 505, Bairro Boa Vista, Ed. João Benjamim Zaffari, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.480-900.

Poderão participar da AGOE todos os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia no dia da realização da AGOE, por si ou por procurador/representante legal devidamente constituído, ou via Boletim de Voto.

A participação do acionista poderá ser pessoal, por procurador/representante legal devidamente constituído, ou via Boletim de Voto, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida em cada caso estão mencionadas nesta Proposta da Administração:

(i) Pessoal: Caso o acionista opte por participar pessoalmente da AGOE, este deverá comparecer à AGOE munido de documento que comprove a sua identidade (cédula de identidade e CPF);

(ii) Por Procurador/Representante Legal: A Companhia requer que os acionistas que têm a intenção de se fazer representar na AGOE por meio de procurador/representante legal devidamente constituído, depositem o respectivo instrumento de outorga de poderes de representação na sede da Companhia, na Avenida Carlos Gomes, nº 400, sala 505, Bairro Boa Vista, Ed. João Benjamim Zaffari, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.480-900, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data designada para a AGOE; e

(iii) via boletim de voto a distância ("Boletim de Voto") disponibilizado pela Companhia nos websites da Companhia (ri.habitasul.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida em cada caso estão mencionadas nesta Proposta.

A Companhia esclarece que dispensará a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos, bem como a tradução simples de referidos documentos estrangeiros.

O acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a sua participação na AGOE, deverão apresentar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGOE, quais sejam:

Informar:

a.1. se está representando algum acionista, o nome/razão social e CPF/CNPJ do(s) Acionista(s) que representará;

Para Pessoas Físicas:

b.1. cópia do documento de identidade original com foto do acionista;

Para Pessoas Jurídicas:

c.1. cópia do último estatuto ou do contrato social consolidado, acompanhado de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, no trimestre em curso; e

c.2. cópia dos documentos societários que comprovem os poderes de representação;

Para Fundos de Investimento:

d.1. cópia do último regulamento consolidado do fundo;

d.2. cópia do estatuto ou do contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação, acompanhados de certidão simplificada da personalidade jurídica, expedida pelo órgão registrador.





Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular.

Caso o acionista se faça representar por procurador (acionista ou administrador da companhia ou, ainda, advogado), além dos atos societários listados acima dos acionistas pessoas jurídicas e dos fundos de investimentos, deverá ser apresentado o documento oficial de identificação do procurador e procuração com poderes específicos, emitida em prazo inferior a um ano contado da data da AGOE, nos termos do §1º do artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), por instrumento público ou particular, sendo dispensada a apresentação do documento de identificação de quem assinou a procuração.

Excepcionalmente para esta AGOE, a Companhia esclarece que dispensará o envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o seu escritório, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos quando do cadastramento do acionista, bem como a tradução simples de referidos documentos estrangeiros.

A Companhia somente admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões do Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica.

Ressalta-se que, tanto os acionistas que optarem por votar tanto presencialmente quanto por meio do Boletim de Voto (conforme a seguir especificado), serão considerados presentes na AGOE e signatários da respectiva ata e livro de presença.

A fim de evitar atrasos no início dos trabalhos, a Companhia solicita que, no dia da AGOE, os acionistas estejam na sede da Companhia, no mínimo, com 60 minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos da AGOE.

Boletim de Voto a Distância

Alternativamente à participação presencial, o acionista poderá participar da AGOE por meio do envio do Boletim de Voto. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância deverá: (i) preencher o Boletim de Voto e enviá-lo diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de voto ao agente de custódia, considerando que a Companhia tem suas ações nominativas negociadas na Bolsa de Valores, sem uso de Banco Escriturador.

Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, por meio do envio, diretamente à Companhia, do Boletim de Voto, o acionista deverá encaminhar aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@habitasul.com.br, cópias simples dos documentos indicados a seguir, até **18 de abril de 2024 (inclusive)**.

Os documentos a serem encaminhados são os seguintes:

- i. via física original do boletim relativo à AGOE devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- ii. os demais documentos listados a seguir:

Para Pessoas Físicas:

a.1. cópia do documento de identidade original com foto do acionista;

Para Pessoas Jurídicas:

b.1. cópia do último estatuto ou do contrato social consolidado, acompanhado de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, no trimestre em curso;

b.2. cópia dos documentos societários que comprovem os poderes de representação;





Para Fundos de Investimento:

- c.1. cópia do último regulamento consolidado do fundo;
- c.2. cópia do estatuto ou do contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação, acompanhados de certidão simplificada da personalidade jurídica, expedida pelo órgão registrador.

Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

Caso o Boletim de Voto seja assinado por procurador, além dos atos societários listados acima dos acionistas pessoas jurídicas e dos fundos de investimentos, deverá ser apresentado o documento oficial de identificação do procurador e procuração com poderes específicos, por instrumento público ou particular, sendo dispensada a apresentação do documento de identificação de quem assinou a procuração.

Excepcionalmente para esta AGOE, a Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o seu escritório, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos por meio do e-mail acima mencionado, bem como a tradução simples de referidos documentos estrangeiros.

A Companhia somente admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica.

Nos termos do artigo 46 da RCV 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço de e-mail informado pelos acionistas no Boletim de Voto, no prazo de 3 (três) dias corridos contados do seu recebimento, sobre a validade do Boletim de Voto e dos documentos que o acompanham. A Companhia comunicará aos acionistas, no mesmo prazo, sobre eventual necessidade de retificação ou reenvio do boletim e/ou dos documentos que o acompanham. Entretanto, caso o acionista não preencha o boletim na íntegra, ou o boletim contenha itens preenchidos incorretamente e o prazo de retificação/reenvio acima mencionado já tenha se esgotado, serão computados pela Companhia os quesitos para os quais o preenchimento no boletim foi feito de forma correta e rejeitados itens específicos que apresentaram problemas no preenchimento. Serão desconsiderados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o Boletim de Voto e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) fora dos prazos previstos.

Conforme facultado pelo artigo 27 da RCV 81, os acionistas da Companhia podem enviar instruções de preenchimento do Boletim de Voto para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto, desde que referidas instruções sejam enviadas no prazo de até **18 de abril de 2024 (inclusive)**. Referidos prestadores de serviço estão autorizados, nos termos da regulamentação vigente, a recusar instruções de voto enviadas por acionistas cujo cadastro esteja desatualizado.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do agente de custódia dos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central. O agente de custódia verificará as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não é responsável por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia no momento de realização da AGOE, após o recebimento das informações dos prestadores de serviços de custódia.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. O agente de custódia comunicará diretamente aos acionistas que os utilizarem o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.





Vale ressaltar que, conforme determinado pela RCVM 81, a Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF e CNPJ.

O acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto a distância poderá também, se assim desejar, participar da AGOE desde que o faça na forma e no prazo descritos nesta Proposta, hipótese em que tal acionista poderá: (i) acompanhar a AGOE; ou (ii) participar e votar na AGOE, situação em que todas as instruções de voto recebidas previamente por meio do Boletim de Voto para tal acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, serão desconsideradas.





III. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

EM ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

A Administração da Companhia submete à AGO as propostas constantes dos Anexos I, II, III, IV, V e VI a seguir.

ANEXO I

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, e do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023

RCVM 81 – Artigo 10º, III: Comentário dos diretores sobre a situação financeira da Companhia.

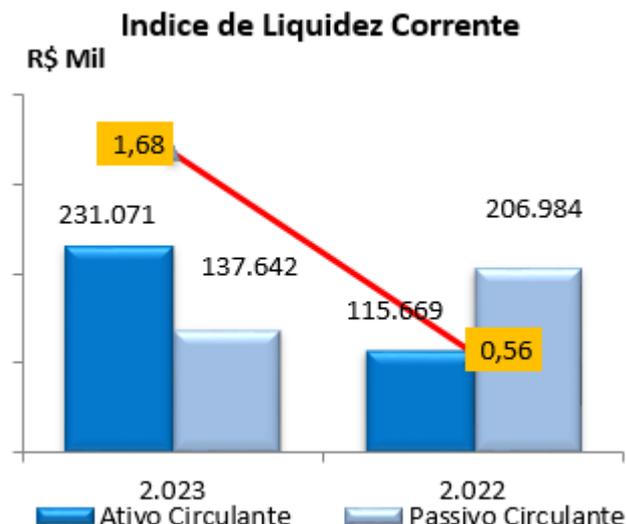
Formulário de Referência – Item 2

2. Comentários dos Diretores

2.1. Comentários dos Diretores sobre:

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

O gráfico abaixo, elaborado de acordo com as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, demonstra que o índice de liquidez corrente no exercício de 2023 apresentou aumento principalmente devido ao alongamento da dívida com o BTG, para vencimento de principal em 2025.

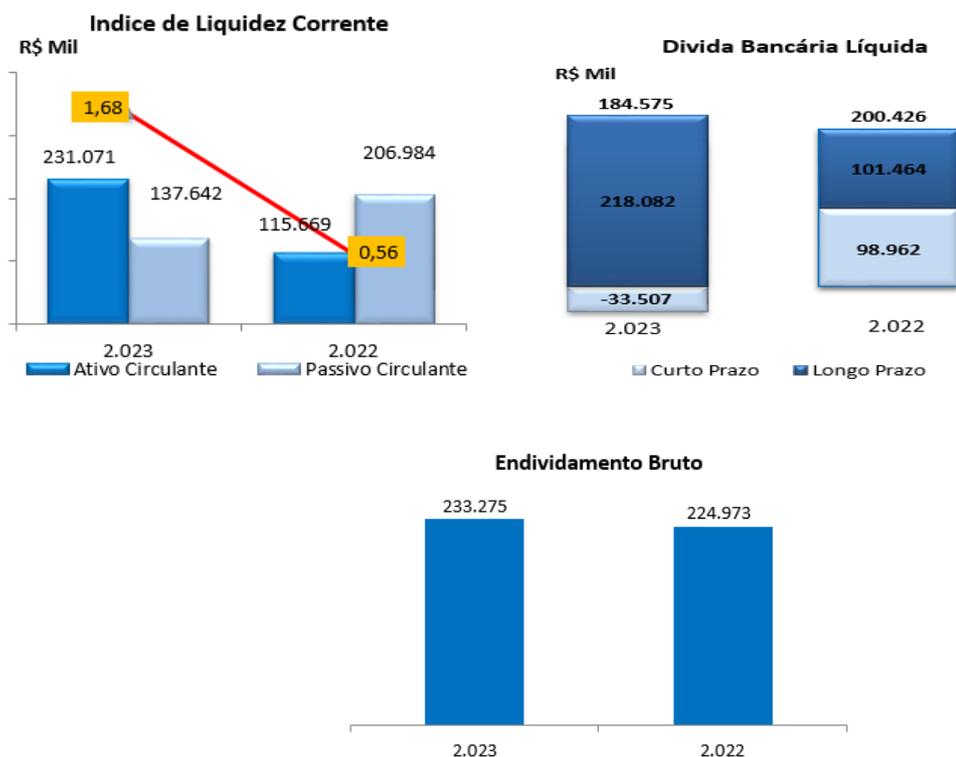


b) estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando: i) hipóteses de resgate; ii) fórmula de cálculo do valor de resgate.

Dentro da estrutura de capital consolidada da Companhia, parte significativa do financiamento de suas operações provêm de operações de empréstimo e financiamentos. A Diretoria entende que o índice da Dívida Bancária Líquida/Patrimônio Líquido, mostra-se adequado ao nível de atividade desenvolvido pela



Companhia e suas controladas, especialmente devido ao montante de seus ativos e investimentos passíveis de serem realizados



Os itens i e ii não se aplicam a Companhia.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia e suas controladas possuem estoques e propriedades a serem comercializados que somados a geração de renda dos ativos destinados para este fim (Propriedades para Investimentos), a prestação de serviços e possibilidade de venda de participação que detém em outras empresas, mantêm sua capacidade de cumprimento das obrigações financeiras assumidas.

A Companhia e suas controladas mantêm parcerias de longo prazo com as instituições financeiras com as quais opera, sempre mantendo condições favoráveis para revisar o perfil de suas dívidas e ainda obter novas operações visando à adequação da velocidade de realização dos estoques e recebimentos aos vencimentos das obrigações assumidas.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas;

Quando necessário, a Companhia e suas controladas, captam recursos por meio de contratos de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras de grande e médio porte. Estes recursos são empregados no financiamento das necessidades de capital de giro.

Em 2023 e 2022 a Companhia não celebrou novos contratos de empréstimos.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez



Conforme descrito no item “c” acima, a Diretoria acredita que os compromissos financeiros assumidos sejam integralmente cumpridos e que, para eventuais necessidades, a Companhia poderá contratar novas linhas de crédito com instituições financeiras.

f) níveis de endividamento e características das dívidas, descrevendo ainda (i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; e (iv) eventuais restrições impostas à companhia em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de controle societário de ativos, à emissão de novos valores mobiliários, bem como o cumprimento dessas restrições

i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

As operações de Empréstimo e Financiamentos Bancários para capital de giro, para aplicação em obras e empreendimentos imobiliários e Investimentos no Ativo Imobilizado, estão demonstradas no quadro abaixo:

R\$ mil						
Tipo de Dívida	Indexador	2023	2022	Vencimento	Garantias	Taxa
Empréstimos Capital de Giro	Prefixada	415	2.348	dez/24	Aval Holding/ Caução de créditos	18,16% a.a
	CDI	232.860	222.625	out/25	Alienação Fiduciária em Garantia de Imóveis e Alienação Fiduciária de Ações	CDI + 7,0% a.a
Total		233.275	224.973			

Parcela Circulante	15.193	123.509
Parcela Não Circulante	218.082	101.464

Operações de capital de giro indexadas ao CDI são acrescidas de juros de 7,0% a.a. As operações de capital de giro pré-fixadas têm juros que variam de 18,16% a.a. Algumas operações possuem, além da garantia de aval/fiança, alienação fiduciária/hipoteca de imóveis, alienação de ações e cessão de recebíveis.

ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras;

Não há.

iii) grau de subordinação entre as dívidas;

A Companhia e suas controladas não possuem operações financeiras que tenham grau de subordinação entre as dívidas. As operações possuem garantias reais e fidejussórias para os credores descritos no item (i) acima. Tais credores possuem, portanto, até o valor das respectivas garantias, prioridade no caso de falência da Companhia. As demais dívidas são de espécie quirografária.

iv) eventuais restrições impostas à companhia em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de controle societário de ativos, à emissão de novos valores mobiliários, bem como o cumprimento dessas restrições.

A Companhia e suas controladas não possuem eventuais restrições impostas, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à alienação de ativos e à emissão de novos valores mobiliários.

Os contratos de empréstimos e financiamentos firmados pelas controladas da Companhia com diversas instituições financeiras possuem restrições quanto à alteração do controle societário e redução do capital social.





A Companhia possui restrição conforme contrato com o banco BTG referente a : (i) qualquer dividendo ou pagamentos ocorridos pela Irani Papel e Embalagem S.A. aos Fiduciantes até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) deverão ser liberados para livre-movimentação dos Fiduciantes; (ii) 30% dos dividendos ou pagamentos devidos pela Irani Papel e Embalagem S.A. aos fiduciantes dos valores superiores à distribuição mínima deverão ser utilizados para liquidação antecipada das obrigações garantidas.

g) limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Além das operações de crédito demonstradas no quadro 2.1.f., a Companhia e suas controladas não possuem outros limites de crédito contratados com instituições financeiras a serem utilizados.

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras e de fluxo de caixa

Segue abaixo a descrição das alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras e de fluxo de caixa:

h.1) Demonstrações de Resultado.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO						
Em milhares de Reais	Consolidado		Análise Vertical %		Análise Horizontal %	
	2.023	2.022	2.023	2.022	2023 x 2022	
					R\$	%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	317.482	57.538	100,00	100,00	259.944	81,88
(-) Custo das Mercadorias e Serviços Vendidos	(72.218)	(10.833)	(22,75)	(18,83)	(61.385)	85,00
RESULTADO BRUTO	245.264	46.705	77,25	81,17	198.559	80,96
DESPESAS OPERACIONAIS	60.039	28.348	18,91	49,27	31.691	52,78
Despesas Com Vendas	(2.862)	(4.316)	(0,90)	(7,50)	1.454	(50,80)
Despesas Administrativas	(80.234)	(67.910)	(25,27)	(118,03)	(12.324)	15,36
Outras (Despesas) Receitas Operacionais, Líquidas	42.928	(11.538)	13,52	(20,05)	54.466	126,88
Resultado de Equivalência Patrimonial	100.207	112.112		194,85		
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	305.303	75.053	96,16	130,44	230.250	75,42
Resultado Financeiro	(3.736)	(12.913)	(1,18)	(22,44)	9.177	(245,64)
Receitas Financeiras	52.262	43.789	16,46	76,10	8.473	16,21
Despesas Financeiras	(55.998)	(56.702)	(17,64)	(98,55)	704	(1,26)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO IMPOSTO DE RENDA	301.567	62.140	94,99	108,00	239.427	79,39
Imposto de renda e contribuição social corrente	(4.774)	(712)	(1,50)	(1,24)	(4.062)	85,09
Imposto de renda e contribuição social diferido	(15.706)	(744)	(4,95)	(1,29)	(14.962)	95,26
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	281.087	60.684	88,54	105,47	220.403	78,41

Análise sobre os períodos encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Receita Operacional Líquida Consolidada

Consolidado - R\$ mil	2023	%	2022
Receitas de Negócios Imobiliários	300.609	528,97%	47.794
Receitas de Hotelaria e Serviços	16.873	73,16%	9.744
Receita líquida	317.482	451,78%	57.538

No exercício de 2023, a Companhia apresentou receita operacional líquida de R\$ 300.609 mil, apresentando um aumento de 451,78% em relação ao exercício de 2022, especialmente pela venda no exercício de 2023 de terrenos nos empreendimentos Quadra 13a, 13b e Plataforma III localizados em Jurerê Internacional, Florianópolis - SC.

Custos das Mercadorias e Serviços Vendidos

No exercício de 2023 os custos apresentaram aumento de 566,65% em relação ao exercício de 2022, totalizando R\$ 72.218 mil ante R\$ 10.833 mil do exercício de 2022, justificado principalmente pela venda no



exercício de 2023 de terrenos nos empreendimentos Quadra 13a, 13b e Plataforma III localizados em Jurerê Internacional, Florianópolis - SC.

Despesas Administrativas

Consolidado -R\$ mil	2023	%	2022
Despesas com pessoal e serviços de terceiros	(50.906)	15,13%	(44.216)
Provisão para contingências e condenações	(15.075)	73,12%	(8.708)
Depreciação e amortização	(1.156)	-17,13%	(1.395)
Consumo de energia elétrica , gás, água, telefone e internet	(301)	-3,53%	(312)
Manutenção em ativos imobilizados	(2.177)	6,66%	(2.041)
Despesas com viagens e veículos	(2.233)	59,05%	(1.404)
Aluguéis e condomínios	(4.838)	27,89%	(3.783)
Outras despesas	(3.548)	-41,37%	(6.051)
Despesas administrativas	(80.234)	18,15%	(67.910)

No exercício de 2023, as despesas administrativas apresentaram aumento de 18,15% em relação ao exercício de 2022. Este aumento decorre principalmente devido a provisão para contingências e condenações de processos cíveis, trabalhistas e tributários.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

Consolidado - R\$ mil	2023	2022
Remuneração do Pool hoteleiro	819	740
Condomínios e IPTU	(6.199)	(8.809)
Provisão para perdas esperadas e desvalorização de estoque	0	4.925
Perda/recuperação de créditos irrecuperáveis	(1.592)	(8.409)
Resultado c/alienação de imobilizado	40	0
Resultado c/alienação de investimentos	37.914	19.849
Variação do valor justo	8.999	(19.956)
Outras	2.947	122
Outras receitas (despesas) operacionais	42.928	(11.538)

As Outras receitas (despesas) operacionais no exercício de 2023 apresentaram resultado positivo principalmente devido a variação do valor justo das propriedades para investimento e o resultado da venda de ações da coligada Irani Papel e Embalagem S.A. no exercício de 2023.





Resultado Financeiro

Consolidado - R\$ mil	2023	%	2022
Receitas Financeiras	52.262	19,35%	43.789
Juros e variações monetárias	51.749	23,18%	42.012
Outras	513	-71,13%	1.777
Despesas Financeiras	(55.998)	-1,24%	(56.702)
Juros e variações monetárias	(51.629)	-2,45%	(52.927)
Outras	(4.369)	15,74%	(3.775)
Resultado financeiro	(3.736)	-71,07%	(12.913)

Em 2023 o resultado financeiro apresentou redução em relação ao exercício de 2022, devido principalmente ao aumento nos juros e variações monetárias principalmente do contas a receber do FCVS - Fundo de Compensação de Variações Salariais no exercício de 2023.

Resultado Líquido

No ano de 2023 o resultado líquido do exercício foi de R\$ 281.087 mil positivos apresentando um aumento de 363,20% em relação ao resultado líquido do exercício de 2022 no valor de R\$ 60.684 mil, e foi impactado principalmente pelo reconhecimento no ano de 2023 do resultado da venda de terrenos nos empreendimentos Quadra 13a, 13b e Plataforma III localizados em Jurerê Internacional, Florianópolis - SC.

h.2) Fluxo de Caixa.

Análise do Fluxo de Caixa para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Apresenta-se a seguir as explicações das principais variações ocorridas e as explicações sobre o fluxo de caixa da Companhia para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Consolidado - R\$ mil	2023	2022
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	24.547	55.865
Atividades operacionais	(45.129)	(77.054)
Atividades de investimento	99.467	73.889
Atividades de financiamento	(30.185)	(28.153)
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	48.700	24.547

Atividades Operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais apresentou consumo de caixa de R\$ 45.129 mil no exercício de 2023 e de R\$ 77.054 mil para o exercício de 2022, o menor consumo de caixa é principalmente devido a redução do saldo de estoques pela venda de terrenos nos empreendimentos Quadra 13a, 13b e Plataforma III localizados em Jurerê Internacional, Florianópolis - SC.

Atividades de investimentos

O fluxo de caixa das atividades de investimentos apresentou origem de caixa de R\$ 99.467 mil no exercício de 2023, principalmente devido ao recebimento de venda de ações na coligada Irani Papel e Embalagem S.A.





Atividades de financiamento

A Companhia apresentou redução de caixa oriundo de financiamento no valor de R\$ 30.185 mil no exercício de 2023, principalmente devido ao maior pagamento de empréstimos e financiamentos.

2.2. Comentários dos Diretores sobre:

a) resultado das operações da Companhia, em especial:

i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita; ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais;

Dados Consolidados - R\$ mil	2023	2022	2023 x 2022
1. Receitas			
Receita Operacional Líquida	317.482	57.538	451,78%
Negócios Imobiliários	300.609	47.794	528,97%
Prestação de Serviços	16.873	9.744	73,16%
2. Resultados			
Resultado Operacional antes dos tributos	301.567	62.140	385,30%
Negócios Imobiliários	169.052	(67.564)	350,21%
Prestação de Serviços	(5.606)	(2.024)	-176,98%
Outros Negócios	138.121	131.728	4,85%
IR e CSLL	(20.480)	(1.456)	-1306,59%
Negócios Imobiliários	(19.390)	(629)	-2982,67%
Prestação de Serviços	(1.090)	(827)	-31,80%
Resultado Líquido das Operações Continuadas	281.087	60.684	363,20%
Negócios Imobiliários	149.662	(68.193)	319,47%
Prestação de Serviços	(6.696)	(2.851)	-134,86%
Outros Negócios	138.121	131.728	4,85%
Resultado Líquido	281.087	60.684	363,20%

A Companhia Habitusul de Participações é uma *holding company* que tem por atividade preponderante a participação, majoritária ou minoritária, no capital de outras sociedades de ramos diversificados. Os negócios da Companhia estão organizados em dois segmentos: Segmento Negócios Imobiliários e Segmento Prestação de Serviços. A Companhia conta ainda com resultado obtido por meio de equivalência patrimonial das participações minoritárias nas coligadas Irani Participações S.A. e Irani Papel e Embalagem S.A.

A principal atividade e foco de atuação das controladas é o desenvolvimento de empreendimentos imobiliários sustentáveis, com a criação de Comunidades Planejadas com Gestão Compartilhada e Permanente dos Empreendedores, gerando receita por meio de investimentos no seu banco de terras pela urbanização, incorporação e comercialização de produtos imobiliários e nos serviços de administração hoteleira e de locações. Participa também no capital de empresas coligadas que atuam no reflorestamento, beneficiamento de madeiras, produção de celulose, papel, resinas e embalagens.

No ano de 2023, a receita operacional líquida consolidada da Companhia apresentou aumento de 451,78% em relação ao ano de 2022. O resultado líquido do ano de 2023 foi de R\$ 281.087 mil, frente ao resultado líquido de R\$ 60.684 mil no ano de 2022. Estas variações estão impactadas principalmente pela venda de terrenos nos empreendimentos Quadra 13a, 13b e Plataforma III localizados em Jurerê Internacional, Florianópolis - SC.





b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação;

Não há variações relevantes, nos dois últimos exercícios, nos resultados da Companhia, atribuídas a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alteração de volumes e introdução de novos produtos além dos impactos supracitados em cada exercício acima.

c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor;

Não há impacto relevante da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros nos resultados dos dois últimos exercícios além dos impactos supracitados em cada exercício acima.

2.3. Comentários dos Diretores sobre:

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Nos exercícios de 2023 e 2022, não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis adotadas pela Companhia que pudessem gerar efeitos nas suas demonstrações contábeis.

b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Em seu relatório sobre as demonstrações contábeis referente ao exercício de 2023, o auditor apresentou a seguinte ênfase:

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2.3 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, que descrevem que as demonstrações dos resultados individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas para fins de comparação, foram ajustadas e estão sendo reapresentadas, como previsto no CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, incorporando a reclassificação do resultado de equivalência patrimonial nos montantes de R\$ 62.896 e R\$ 112.112, respectivamente na controladora e consolidado, anteriormente apresentadas como parte da receita líquida de vendas. Revisamos e concordamos com os ajustes efetuados. Nossa opinião não contém modificação sobre este assunto.

2.4 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados: a) introdução ou alienação de segmento operacional; b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária; c) eventos ou operações não usuais

Não há.

2.5 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve: a) informar o valor das medições não contábeis b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas; e c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações:

A Companhia optou por não divulgar as medições não contábeis.

2.6 Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente:





Não houve eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social de 2023.

2.7 Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando: a) regras sobre retenção de lucros b) regras sobre distribuição de dividendos c) periodicidade das distribuições de dividendos d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia adota como regra distribuir dividendos no montante equivalente ao mínimo legal e estatutário de 25% dos lucros realizados, respeitados os critérios definidos no estatuto social. As ações Preferenciais Nominativas (PN) recebem dividendo, por ação, 10% superior ao das ações Ordinárias Nominativas (ON). Por disposição estatutária, as ações Preferenciais Nominativas Classe B, fazem jus, adicionalmente, a 10% do lucro líquido.

A política de distribuição de resultados da Companhia está descrita no Capítulo VII de seu Estatuto Social, transcrito a seguir, notadamente os Artigos 34 a 37.

“CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 31 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, facultado o levantamento de balanços em períodos menores.

Artigo 32 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 33 - Feitas as deduções referidas no Artigo 32 supra, será destacada uma participação aos administradores da Companhia, em montante não superior a 10% (dez por cento) dos lucros remanescentes, a qual não poderá ultrapassar a sua remuneração anual, se este limite for menor.

Parágrafo 1º - Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o Artigo 36 infra.

Parágrafo 2º - A participação atribuída aos administradores, nos termos deste Artigo, será rateada entre seus membros, de acordo com deliberação específica do Conselho de Administração.

Artigo 34 - Após as deduções de que tratam os Artigos 32 e 33, será destacada quantia equivalente a 10% (dez por cento) dos lucros remanescentes, a qual será distribuída como dividendo às ações preferenciais da Classe "B".

Artigo 35 - O lucro líquido resultante, após as deduções de que tratam os Artigos 32 e 33 supra, será diminuído ou acrescido dos seguintes valores, nos termos do Artigo 202, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976:

a) 5% (cinco por cento) destinados à Reserva Legal;

b) importância destinada à formação da reserva para contingências e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores.

Artigo 36 - Do lucro líquido ajustado, nos termos do Artigo 35 supra, será distribuída a todos os acionistas, a título de dividendo obrigatório, quantia não inferior a 25%





(vinte e cinco por cento), assegurando-se às ações preferenciais de Classe “A” e “B” o direito à percepção de um dividendo 10% (dez por cento) maior que o atribuído a cada ação ordinária.

Parágrafo Único – O valor dos juros pagos ou creditados aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, poderá ser imputado, por seu montante líquido do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório previsto neste artigo.

Artigo 37 – No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do artigo anterior, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

Parágrafo 1º – Considera-se realizada a parcela do lucro líquido do exercício que exceder à soma dos seguintes valores:

a) resultado líquido positivo da equivalência patrimonial; e

b) lucro, ganho ou rendimento em operações cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte.

Parágrafo 2º – Os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos de exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização.”

Exercício 2023

Na Assembleia Geral Ordinária de 25 de abril de 2024, será apreciada a proposta de distribuição de R\$ 28.428.234,17 destinados ao pagamento de dividendos às ações preferenciais classe “B”, nos termos do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, à razão de R\$ 929,1487179 por ação preferencial classe “B”, os quais, se aprovados, serão colocados à disposição dos acionistas até 31 de dezembro de 2024. Conforme previsto no § 3º do Art. 205 da Lei das S.A., também será apreciada a proposta de distribuição integral dos dividendos recebidos pela Companhia de controladas, no total de R\$ 26.894.298,19 à conta de reserva de lucros a realizar, à razão de R\$ 2,763554 por ação ordinária nominativa e R\$ 3,039909 por ação preferencial nominativa, classe “A” e “B”, os quais, se aprovados, serão colocados à disposição dos acionistas até 31 de dezembro de 2024.

Os dividendos mínimos obrigatórios de 25% sobre o lucro líquido ajustado nos termos da Lei das S.A., no montante de R\$ 71.070.585,43 estão sendo destinados à constituição de reserva de lucros a realizar, visto que ultrapassaram a parcela realizada do lucro líquido do exercício em decorrência da receita da equivalência patrimonial.

Não há restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável a Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

A Companhia adota, como regra, destinar à reserva estatutária para investimentos os resultados que excederem às destinações legais obrigatórias. Isto se deve ao fato de que, como “holding” pura, a quase totalidade de seus resultados provém de suas controladas e demais participações em outras empresas, gerando apenas receitas de equivalência patrimonial. Assim, como holding, as reservas acumuladas destinam-se preferencialmente a novos investimentos e reinvestimentos nas controladas.

2.8. Os diretores devem descrever itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia, indicando:

a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como: i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade e não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da





propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos, ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços, iii) contratos de construção não terminada e iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Companhia não detém ativos e passivos relevantes, bem como qualquer operação, contrato, transação, obrigação ou outros tipos de compromissos que não estejam contabilizados em suas demonstrações financeiras ou outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia, b) natureza e o propósito da operação, c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras que alterem ou poderão alterar as receitas, despesas o resultado operacional ou outros itens das demonstrações financeiras.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios da Companhia, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) investimentos, inclusive i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos, ii) fontes de financiamento dos investimentos e iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos. b) aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia. c) novos produtos e serviços indicando: i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas, ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços, iii) projetos em desenvolvimento já divulgados e iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

A Companhia e suas controladas não possuem planos em andamento para investimentos significativos a curto prazo, aquisição de plantas, equipamentos ou outros ativos que possam influenciar materialmente seus negócios. Também não há projetos para novos produtos ou serviços que não os decorrentes do prosseguimento de suas atividades normais nos segmentos onde atua através de coligadas e controladas.

d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Planejar e administrar espaços que ajudem a melhorar a vida das pessoas e preservar o planeta que vivemos, buscando assegurar a sustentabilidade do negócio e gerar valor para os públicos com os quais estamos conectados. Essa é a tarefa que executamos como desenvolvedores urbanos, em coautoria com nossos parceiros e alinhados à missão de transformar lugares em experiências de bem viver, viver bem e conviver.

Com absoluto respeito às pessoas e ao meio ambiente, temos evoluído no modelo de governança dos nossos negócios e construção de relacionamentos que criam valor para todas as partes interessadas, promovendo um círculo virtuoso de preservação ambiental, desenvolvimento humano e social.

Somos signatários ao [Movimento Nacional ODS SC](#) e RS e, ao longo de 2022, concluímos o mapeamento da aderência das nossas práticas de gestão e negócios aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) e abrimos plano de ação. Os estudos foram realizados





por grupos multidisciplinares, identificando as práticas destacadas e oportunidades de aprimoramento na gestão como forma de reforçar a contribuição da Companhia para o atendimento desta agenda global.

Desde 2021, divulgamos relatório de sustentabilidade ESG, cujas informações não-financeiras passam por processo de verificação externa conduzido pela Conecta Consultores. As publicações estão disponíveis para consulta em: <https://www.habitasul.com.br/sustentabilidade/>.

Para assegurar a evolução de tópicos ESG, realizamos reuniões periódicas com gestores corporativos e de negócios sob a liderança do Diretor-Presidente e com a participação de toda a diretoria, delineando as diretrizes necessárias para que a implementação da estratégia de sustentabilidade esteja alinhada ao planejamento estratégico. Contamos, ainda, com o Núcleo de Sustentabilidade, uma estrutura horizontal e multidisciplinar com o desafio de cultivar e promover a sustentabilidade, engajando colaboradores e demais partes interessadas.

Nossa estratégia de sustentabilidade é suportada por meio do Projeto Qualifica, temos nos dedicados a construção de um [sistema de gestão certificado](#) por normas internacionais aplicáveis aos negócios até 2026. No último ano, mantivemos a certificação ISO 9001 para o Desenvolvimento Imobiliário e atualizamos o escopo da ISO 9001 do Jurerê OPEN incluindo e certificando a Jurerê Internacional Administração Hoteleira (JIAH), que abrange as operações administrativas do Jurerê OPEN e a gestão hoteleira do Jurerê Beach Village e do IL Campanario Villaggio Resort.

Avançamos na gestão de resíduos com um importante marco: a assinatura do Termo de Compromisso com o Instituto Lixo Zero Brasil para atingir, até 2025, a meta de reciclar e compostar 90% dos resíduos gerados. Para isso, criamos um plano de ação para reduzir o envio de resíduos para o aterro sanitário, promovendo a reciclagem de materiais, empregabilidade e renda e o desenvolvimento social e econômico da região.

Nosso 1º Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE) tomou como base os escopos 1 e 2 da metodologia do GHG Protocol Brasil para a constatação e a quantificação das emissões dos negócios em Santa Catarina, foi submetido à verificação externa e certificado pela ISO 14064:2022 em 2023. O resultado deste processo apontou que somos uma empresa Carbono Positivo, ou seja, as remoções das nossas florestas nativas têm um potencial de absorção de carbono superior às emissões de gases de efeito estufa da empresa.

Desde 2020, mantemos o Programa Transforma. Com cinco iniciativas, ele oferece muito mais que conhecimento ou suporte estratégico: trata-se de um cultivo a oportunidades que partem de dentro para fora da Empresa, levando prosperidade para as comunidades do entorno, gerando valor e transformando vidas. Ao longo de 2023, destacaram-se as iniciativas com foco em educação ambiental, investimentos socioculturais na ordem de R\$ 311 mil por meio de lei de incentivo fiscal, R\$ 77.000,00 por aporte privado, além de campanhas assistenciais e ações de voluntariado envolvendo líderes e liderados.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e suas Controladas que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.





RCVM 81 – ANEXO A - Em cumprimento ao artigo 10º, § único, II da RCVM 81, apresentamos as informações indicadas no Anexo A à referida Instrução, sobre a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia.

ANEXO II

b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2023 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia

Proposta para Distribuição de Dividendos

Pelo Estatuto da Companhia são garantidos aos acionistas detentores de ações preferenciais classe B, pelo Estatuto Social da Companhia, dividendos equivalentes a 10% do lucro líquido do exercício.

Os dividendos mínimos obrigatórios das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia são de calculados 25% do lucro líquido ajustado, assegurando-se às ações preferenciais de classe A e B, o direito à percepção de dividendos 10% maiores que os atribuídos às ações ordinárias.

Para o exercício de 2023, está sendo proposta a distribuição de 10% do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 28.428.234,17, à título de dividendos prioritários aos acionistas detentores das ações preferenciais Classe “B”, nos termos do artigo 34 do estatuto social da Companhia.

Também está sendo proposta a distribuição de R\$ 26.894.298,19 a título de dividendos, aos detentores das ações ordinárias e preferencias Classe “A” e “B”, sendo que as ações preferenciais têm garantido o direito à percepção de dividendos 10% maiores que os atribuídos às ações ordinárias, à conta de reserva de lucros a realizar constituída em exercícios anteriores.

A parcela não realizada dos dividendos mínimos obrigatórios no montante de R\$ 71.070.585,43, equivalente a 25% do lucro líquido ajustado do exercício, decorrente de receita de equivalência patrimonial, destinação está sendo destinada à constituição de reserva de lucros a realizar, visto que ultrapassaram a parcela realizada do lucro líquido do exercício em decorrência da receita da equivalência patrimonial.

Os cálculos de formação de base dos dividendos estão demonstrados a seguir:





	R\$ Mil
Lucro líquido do exercício	281.083
Reserva legal 5%	(14.054)
Realização ajuste avaliação patrimonial	17.253
Base calculo do dividendo	284.282
Dividendo ações PNB (10%)	28.428
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	71.071
Dividendo recebido de coligadas	26.894
Total de dividendos	126.393

Proposta para distribuição de dividendos

Dividendo ações PNB (10%)	28.428
Dividendo recebido de coligadas	26.894
Total de dividendos propostos a pagar	55.322
Ações Ordinárias Nominativas - R\$ 2,763554 por ação	8.713
Ações Preferenciais Classe A - R\$ 3,039909 por ação	18.088
Ações Preferenciais Classe B - R\$ 932,188627 por ação	28.521

1 – Informar o lucro líquido do exercício.

O lucro líquido do exercício foi de R\$ 281.083.007,93

2 – Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.

Montante global dos dividendos R\$ 55.322.532,36

Tipo de Ação	Dividendos R\$	Qtde de Ações	R\$ por Ação
Ordinárias Nominativas	8.712.833,75	3.152.764	2,763554
Preferenciais Nominativas "A"	18.088.455,37	5.950.327	3,039909
Preferenciais Nominativas "B"	28.521.243,24	30.596	932,188627

Não ocorreu no exercício o pagamento de dividendos antecipados e juros sobre capital próprio em relação ao lucro líquido do ano de 2023.

3 – Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Está sendo proposta a distribuição de 10% de dividendos prioritário sobre o lucro líquido ajustado nos termos da Lei das S.A., no montante de R\$ 28.428.234,17.

Ainda, está sendo proposta a distribuição integral dos dividendos recebidos de coligadas no total de R\$ 26.294.298,19.

4 – Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores.

Dividendos à conta de reserva de lucros a realizar: R\$ 26.894.298,19.





Tipo de Ação	Dividendos R\$	Qtde de Ações	R\$ por Ação
Ordinárias Nominativas	8.712.833,75	3.152.764	2,763554
Preferenciais Nominativas "A"	18.088.455,37	5.950.327	3,039909
Preferenciais Nominativas "B"	93.009,07	30.596	3,039909

5 – Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe;

Tipo de Ação	Dividendos R\$	Qtde de Ações	R\$ por Ação
Ordinárias Nominativas	8.712.833,75	3.152.764	2,763554
Preferenciais Nominativas "A"	18.088.455,37	5.950.327	3,039909
Preferenciais Nominativas "B"	28.521.243,24	30.596	932,188627

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio;

Os dividendos serão colocados à disposição dos acionistas até 31 de dezembro de 2024, conforme previsto no § 3º do Art. 205 da Lei das S.A.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre o capital próprio;

Não há incidência de atualização e de juros.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao recebimento.

A data da AGOE que deliberar a distribuição dos dividendos.

6 – Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio declarados;

Não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos.

Não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

7 – Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores;





	2023	2022	2021
Lucro Líquido do Exercício	281.083	60.703	189.800
Resultado por Ação das Ações ON	25,9947	5,6138	17,5528
Resultado por Ação das Ações PN Classe "A"	28,5942	6,1752	19,3081
Resultado por Ação das Ações PN Classe "B"	947,2862	204,5754	639,6506

b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuídos nos 3(três) exercícios anteriores.

Tipo de Ação	2023	2022	2021
Ordinárias Nominativas	2,763554	2,172917	1,050182
Preferenciais Nominativas "A"	3,039909	2,390209	1,155200
Preferenciais Nominativas "B"	932,188627	233,366554	621,936441

Não houve pagamento de juros sobre capital próprio nos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

8 - Havendo destinação de lucros à reserva legal:

a. Identificar o montante destinado a reserva legal.

Formação da reserva legal no montante de R\$ 14.054.150,40.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal.

A reserva legal é calculada conforme o Estatuto Social e artigo 193 da Lei das S.A. que determinam a destinação de 5% do lucro líquido do exercício para sua constituição.

9 – Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

a. Descrever a forma de cálculo de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos.

A forma de cálculo dos dividendos está descrita no Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia, transcrito no item 10 a seguir, notadamente em seus artigos 34 e 36.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.

Estão sendo propostos dividendos prioritários de 10% nos termos do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, portanto, o lucro do exercício é suficiente para pagamento integral dos dividendos previstos.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa.

Não se aplica.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais.

Está sendo proposta a distribuição de 10% de dividendos prioritários sobre o lucro líquido ajustado nos termos da Lei das S.A., no montante de R\$ 28.428.234,17, a serem pagos para as ações de classe PN"B".

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe.

Está sendo proposta a distribuição de 10% de dividendos prioritários sobre o lucro líquido ajustado nos termos da Lei das S.A., no montante de R\$ 28.428.234,17., equivalente a R\$ 932,188627 por ação PN"B".

10 – Em relação ao dividendo obrigatório:

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto.





A forma de cálculo dos dividendos está descrita no Capítulo VII do estatuto social da Companhia, transcrito a seguir, notadamente nos artigos 34 e 36.

“CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 31 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, facultado o levantamento de balanços em períodos menores.

Artigo 32 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 33 - Feitas as deduções referidas no Artigo 32 supra, será destacada uma participação aos administradores da Companhia, em montante não superior a 10% (dez por cento) dos lucros remanescentes, a qual não poderá ultrapassar a sua remuneração anual, se este limite for menor.

Parágrafo 1º - Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o Artigo 36 infra.
Parágrafo 2º - A participação atribuída aos administradores, nos termos deste Artigo, será rateada entre seus membros, de acordo com deliberação específica do Conselho de Administração.

Artigo 34 - Após as deduções de que tratam os Artigos 32 e 33, será destacada quantia equivalente a 10% (dez por cento) dos lucros remanescentes, a qual será distribuída como dividendo às ações preferenciais da Classe "B"

Artigo 35 - O lucro líquido resultante, após as deduções de que tratam os Artigos 32 e 33 supra, será diminuído ou acrescido dos seguintes valores, nos termos do Artigo 202, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976:

- a) 5% (cinco por cento) destinados à Reserva Legal;
- b) importância destinada à formação da reserva para contingências e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores.

Artigo 36 - Do lucro líquido ajustado, nos termos do Artigo 35 supra, será distribuída a todos os acionistas, a título de dividendo obrigatório, quantia não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), assegurando-se às ações preferenciais de Classe "A" e "B" o direito à percepção de um dividendo 10% (dez por cento) maior que o atribuído a cada ação ordinária.

Parágrafo Único – O valor dos juros pagos ou creditados aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, poderá ser imputado, por seu montante líquido do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório previsto neste artigo.

Artigo 37 – No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do artigo anterior, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

Parágrafo 1º – Considera-se realizada a parcela do lucro líquido do exercício que exceder à soma dos seguintes valores:

- a) resultado líquido positivo da equivalência patrimonial; e





b) lucro, ganho ou rendimento em operações cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte.

Parágrafo 2º – Os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos de exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização.”

b. Informar se ele está sendo pago integralmente.

De acordo com o artigo 37 do estatuto social da Companhia os dividendos obrigatórios ultrapassaram a parcela realizada do lucro líquido do exercício em decorrência da receita da equivalência patrimonial, sendo proposto a constituição de reserva de lucros a realizar no total dos dividendos obrigatórios no valor de R\$ 71.070.585,43.

c. Informar o montante eventualmente retido.

Os dividendos obrigatórios no montante de R\$ 71.070.585,15 estão sendo destinados a constituição de reserva de lucros a realizar.

11 – Havendo retenção de dividendo obrigatório devido a situação financeira da companhia:

a. Informar o montante da retenção.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxo de caixa positivos.

c. Justificar a retenção dos dividendos.

Não se aplica, pois não há retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira.

12 – Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

a. Identificar o montante destinado à reserva.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa.

c. Explicar porque a perda foi considerada provável.

d. Justificar a constituição da reserva.

Não se aplica, pois não há destinação de resultado para reserva de contingência.

13 – Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

a. Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar.

Está sendo destinado à reserva de lucros a realizar o montante de R\$ 71.070.585,15.

b. Informar a natureza dos lucros não realizados que deram origem à reserva.

Os lucros não realizados que deram origem à reserva de lucros a realizar são referentes a receita de equivalência patrimonial, conforme previsto no artigo 197 da Lei das S.A.

14 – Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva.





A reserva estatutária está prevista no artigo 38 do estatuto social transcrito abaixo.

ARTIGO 38– *A parcela dos lucros que remanescer, após as deduções previstas nos artigos 32 a 37, será transferida a uma Reserva para Investimentos, destinada a investimentos que venham a integrar o Ativo Circulante ou Permanente da Companhia.*

b. Identificar o montante destinado a reserva.

O montante destinado a reserva é de R\$ 184.721.235,15.

c. Descrever como o montante foi calculado.

R\$ mil	31/12/2023
Lucro Líquido do Exercício	281.083.007,93
Dividendos Prescritos	164.645,83
Ganho por variação em percentual de Participação	8.348.291,29
Ajuste de Avaliação Patrimonial	8.678.260,10
(-) Reserva Legal - 5%	(14.054.150,40)
(-) Dividendo ações PNB (10%)	(28.428.234,17)
(-) Dividendo mínimo obrigatório (25%) *	(71.070.585,43)
Total do montante destinado a Reserva	184.721.235,15

* destinados a reserva de lucros a realizar

15 – Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

- a. Identificar o montante da retenção.
- b. Fornecer cópia do orçamento de capital.

Não há.

16 – Havendo destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais:

- a. Informar o montante destinado a reserva.
- b. Explicar a natureza da destinação.

Não há.





ANEXO III

c) Deliberar sobre a fixação do número de membros do Conselho de Administração

Fixação do número de membros do Conselho de Administração

Nos termos do art. 24º do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Dessa forma, a administração da Companhia propõe que seja fixado para o Conselho de Administração o número de 7 (sete) membros.

De acordo com a Lei das S.A., a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária ou por procedimento de voto múltiplo, sendo admitida ainda a eleição em separado por acionistas minoritários. A seguir a descrição do número de membros do Conselho de Administração considerando cada uma das possíveis modalidades de votação:

i) Votação majoritária: Caso seja adotado o procedimento do voto majoritário, as chapas deverão ser compostas por 7 (sete) membros.

ii) Voto múltiplo: Caso seja adotado o procedimento do voto múltiplo, os membros do Conselho de Administração serão votados individualmente, não sendo usado o sistema de chapas. Nesse caso, o Conselho de Administração também será composto por 7 (sete) membros.

iii) Voto separado: Caso os acionistas não controladores exerçam o direito de eleição em separado, o Conselho de Administração será composto de 7 (sete) membros, sendo apresentada pela administração uma nova chapa contendo 6 (seis) conselheiros, de modo que 1 (um) conselheiro seja eleito por voto separado.

iv) Cumulação de voto múltiplo e voto separado: Caso seja adotado o procedimento de voto múltiplo cumulado com o procedimento de voto separado, 6 (seis) membros do Conselho de Administração serão eleitos por voto múltiplo e 1 (um) membro será eleito por voto separado.



ANEXO IV

d) Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração

Em atendimento ao Art. 11 da Resolução CVM 81/22, apresentamos as informações requeridas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência relativamente aos candidatos indicados à eleição para o Conselho de Administração

7.3 Administradores:

Membros do Conselho de Administração:

a) Nome	b) Data de nascimento	c) Profissão	d) CPF	e) Cargo	f) Data prevista para eleição	g) Data prevista para posse	h) Prazo do Mandato	i) Proposto pelo Controlador	j) Membro Independente	k) Data de início do primeiro do mandato
Péricles Pereira Druck	18/07/1965	Engenheiro Agrônomo	432.252.410-91	Presidente do Conselho de Administração	A ser eleito em 25/04/2024	Até 25/05/2024	03 anos	Sim	Não	30/04/1999
Paulo Sergio Viana Mallmann	28/09/1955	Advogado	228.565.950-49	Conselheiro (Efetivo)	A ser eleito em 25/04/2024	Até 25/05/2024	03 anos	Sim	Não	30/04/1997
Paulo Iserhard	24/09/1955	Engenheiro Mecânico	184.832.910-53	Vice-Presidente do Conselho de Administração	25/04/2024 em 25/04/2024	Até 25/05/2024	03 anos	Sim	Sim	30/07/2015
Roberto Faldini	06.09.1948	Administrador de empresas	070.206.438-68	Conselheiro Independente (Efetivo)	A ser eleito em 25/04/2024	Até 25/05/2024	03 anos	Sim	Sim	08/05/2018





a) Nome	b) Data de nascimento	c) Profissão	d) CPF	e) Cargo	f) Data prevista para eleição	g) Data prevista para posse	h) Prazo do Mandato	i) Proposto pelo Controlador	j) Membro Independente	k) Data de início do primeiro do mandato
Andrea Pereira Druck	11/11/1963	Jornalista	584.522.730-53	Conselheiro (Efetivo)	A ser eleito em 25/04/2024	Até 25/05/2024	03 anos	Sim	Não	03/07/2017
Carlos Behenhauser Leite	15/04/1960	Engenheiro	494.959.769-87	Conselheiro (Efetivo)	A ser eleito em 25/04/2024	Até 25/05/2024	03 anos	Sim	Não	06/01/2020
Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto	30/01/1967	Diretor de empresas	469.694.890-00	Conselheiro (Efetivo)	A ser eleito em 25/04/2024	Até 25/05/2024	03 anos	Sim	Não	N/A





j) Critério utilizado para determinar a independência do membro do Conselho de Administração

São considerados os conselheiros independentes de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022 (“RCVM 80”).

l) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em: (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

Péricles Pereira Druck, engenheiro Agrônomo formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e graduado no Owner President Management Program na Harvard Business School; INSEAD-IEL-NC Gestão Estratégica para Dirigentes Empresariais Programme, Fontainebleau – França; Industrial Marketing Management, pela Escola de Marketing Industrial; e Conselheiro Trendsinnovation no Programa Conselheiro Trendsinnovation da INOVA BUSINESS SCHOOL. É membro do YPO - Young Presidents’ Organization, desde 2003. Iniciou no Grupo Habitasul em 1995, representando o Acionista Controlador junto à Diretoria Estatutária da Irani Papel e Embalagem S.A. e, em 15/01/1999, passou a integrar a equipe diretiva da Irani Papel e Embalagem S.A., passando por várias áreas de responsabilidade. Em 29/04/2002, foi indicado Diretor Superintendente, em 02/05/2013 passou a atuar como Diretor Presidente, até julho de 2017, quanto então passou a presidir o Conselho de Administração da IRANI Papel e Embalagem S.A. Em abril de 1999, passou a atuar como membro do Conselho de Administração da Companhia Habitasul de Participações, tendo assumido a presidência do órgão em 19/07/2017. Atua também como Presidente do Conselho nas controladas da Companhia, Habitasul Desenvolvimentos Imobiliários S.A., Hotel Laje de Pedra S.A., H G E – Geração de Energia Sustentável S.A. e Irani Participações S.A. De junho de 2017 a abril de 2019, ocupou o cargo de Diretor Presidente da Companhia Habitasul de Participações. Atuando também como Presidente do Conselho na subsidiária integral Habitasul Florestal S.A.

O Sr. Péricles Pereira Druck declara que não é considerado uma pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Paulo Sérgio Viana Mallmann, advogado formado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Mestre em Direito da Economia e dos Negócios pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos, com MBA em Direito da Economia e da Empresa pela FGV - Fundação Getúlio Vargas. Foi Conselheiro de Administração certificado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa e Conselheiro de Administração Suplente da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização. É sócio da LOF Consultoria Imobiliária Ltda, membro do Conselho de Administração da Companhia Habitasul de Participações e da Irani Papel e Embalagem S.A.

O Sr. Paulo Sérgio Viana Mallmann declara que não é considerado uma pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Paulo Iserhard, Engenheiro Mecânico, com especialização em marketing (Kellogg School of Management – Northwestern University – EEUU) e em Gestão Geral (INSEAD-França), foi Diretor Presidente da Kepler Weber S.A., Diretor Geral da Condor S.A., Diretor Geral da Medabil S.A. e Vice- Presidente da Rigesa Ltda.





Foi Conselheiro de diversas empresas e atualmente é Conselheiro da Companhia Habitasul de Participações, da Irani Papel e Embalagem S.A., da Lwart Participações e Empreendimentos Ltda., da Kemin South America, da Alliage SA e da GG Participações SA. É membro da YPO, do Instituto de Marketing Industrial e do Future Advisory Board e Coordenador do Programa Conselheiro Trendsinnovation da INOVA BUSINESS SCHOOL.

O Sr. Paulo Iserhard que não é considerado uma pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

O Sr. Paulo Iserhard é considerado “conselheiro independente” de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CVM 80.

Roberto Faldini é atualmente membro independente do Conselho de Administração da Companhia, empresário, Administrador de Empresas, Mediador, Palestrante e Consultor na Área de Governança Corporativa, formado em Administração de Empresas pela EAESP - FGV em 1972, com especialização em Gestão Avançada na Fundação Dom Cabral e INSEAD - Fontainebleau – França em 1991; em Empreendedorismo na Babson College - Boston – USA em 2004; em Governança Corporativa – Corporate Governance Board Leadership - TOT – Training of Trainers na IFC – IBGC em 2009, 2011, 2013 e 2016; Foi Cofundador do IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa em 1995 e continua atuante em várias de suas comissões. Conselheiro de Administração Certificado pelo IBGC em 2013. Participa de Conselhos de Administração de diversas empresas e de organizações sem fins lucrativos. E membro associado do IBEF - Instituto Brasileiro dos Executivos Financeiros e do FBN - Family Business Network. Foi durante 20 anos diretor executivo, acionista e membro do Conselho da Metal Leve SA, e Presidente da CVM - Comissão de Valores Mobiliários em 1992, responsável na época do seu mandato pelo lançamento pioneiro das ADRs da Aracruz na Bolsa de Nova York. Foi coordenador por 5 anos, no período de 2002 a 2007, em São Paulo, do PDA do Núcleo das Empresas familiares da FDC - Fundação Dom Cabral. Foi Co-autor do livro “A dimensão Humana da Governança Corporativa”, de Herbert Steinberg (Ed. Gente, 2003) e escreveu diversos artigos para revistas e jornais. Foi Coordenador e Coautor do Caderno de Boas Práticas de Governança Corporativa para Empresas de Capital Fechado do IBGC, lançado em dezembro de 2014 em SP e janeiro de 2105 em Lisboa, Portugal. Também foi coautor do caderno do IBGC “O papel do Conselho na Estratégia das Organizações” lançado em novembro de 2017.

O Sr. Roberto Faldini declara que não é considerado uma pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

O Sr. Roberto Faldini é considerado “conselheiro independente” de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CVM 80.

Carlos Berenhauser Leite, engenheiro civil, formado em Engenharia Civil pela UFSC em 1988, atual Membro do Conselho da Cidade de Florianópolis, dos Conselhos de Saneamento e Habitação de Interesse Social da cidade de Florianópolis – SC, Diretor Administrativo da ONG Floripamanhã, Diretor de Desenvolvimento Urbano do Sinduscon da Grande Florianópolis, sócio administrador nas empresas HM Administração e Participações Ltda, HCGG Administração e Participações Ltda e CL Assessoria Empresarial e Comercio Imobiliário Ltda. Conselheiro Trendsinnovation certificado pela Inova Business School. Diretor estatutário de controladas da Companhia Habitasul de Participações, nas Empresas, CEINTUR – Centro Internacional de Turismo e Lazer Ltda., Habitasul-Empreendimentos Imobiliários Ltda., JI Administração Hoteleira Ltda., JI Negócios Imobiliários Ltda., JI Empreendimentos Imobiliários e Serviços





Ltda. e Resort-Empreendimentos Imobiliários Ltda., até 2020. Membro do Conselho de Administração da Companhia Habitasul de Participações, eleito em 06.01.2020.

O Sr. Carlos Berenhauer Leite declara que não é considerado uma pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Andrea Pereira Druck, LIDE SC., ocupou o cargo de Diretoria de Gestão, período não fornecido; Sindicato dos Hotéis Bares e Restaurantes SC., ocupa o cargo de Diretora, período não confirmado; ONG FloripAmanha, ocupa o cargo de Conselheira, período não confirmado; Setting - Comunicação Integrada Ltda., ocupou o cargo de Diretora de 1993 à 1999; Grupo Habitasul, ocupou o cargo de Diretora de Comunicação e Recursos Humanos de 1999 à 2001; Instituto Habitasul, ocupa o cargo de Diretora Presidente desde 2007; Associação Comercial e Industrial de Florianópolis (ACIF), ocupou o cargo de Diretora de Turismo de 2013 à 2017, e ocupa o cargo de Conselheira desde 2009; ADR – Administração de Imóveis Ltda., ocupa o cargo de Diretora desde 2010; JI Administração Hoteleira Ltda., ocupou os cargos de Conselheira Deliberativa e Fiscal de 2009 à 2014, e Diretora de 2015 à 2018; Jurerê Praia Clube, ocupou o cargo de Conselheira Deliberativa de 2012 à 2018, e ocupa o cargo de Diretora Presidente desde 2018; Habitasul Empreendimentos Imobiliários Ltda., ocupou o cargo de Diretora de 2017 à 2019; Companhia Habitasul de Participações, ocupa o cargo de Conselheira de Administração desde 2017.

A Sra. Andrea Pereira Druck declara que não é considerado uma pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto, Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 1989, com especialização em Filosofia e Economia Política pela PUC/RS; participou do programa Direito da Economia e da Empresa, da FGV, e da pós-graduação da Escola Superior do Ministério Público; é formado pelo OPM Programa da Harvard Business School (HBS), incluindo o módulo do OPM, em Shanghai. Participa há anos do Seminário para Presidentes, programa de gestão organizado pela FGV em conjunto com o YPO, e participou do YPO Gold Harvard President's Program, organizado pela HBS em 2020, 2021, 2023 e 2024.

Experiências profissionais: Membro Independente do Conselho de Administração da Lojas Renner desde abril de 2015, foi Vice-Presidente do Conselho de abril de 2016 até abril de 2019 e, atualmente, é membro do Comitê de Pessoas e Nomeação e do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos. É sócio, e fundador, sendo CEO desde a fundação, em 2013, até 2021, do escritório de advocacia Souto, Correa, Cesa, Lummertz & Amaral Advogados. É membro dos Conselhos da Associação Escola Panamericana de Porto Alegre (PAS) e do Hospital Moinhos de Vento de Porto Alegre (HMV). Foi membro do Conselho da Câmara Americana de Comércio – Porto Alegre (AMCHAM). É membro e chair do Comitê de Conduta e Ética do YPO Brasil.

O Sr. Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto declara que não é considerado uma pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

m) descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer





Não houve qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, de qualquer natureza ou que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial de quaisquer dos candidatos indicados.

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, comitês de auditoria, comitês de risco, comitês financeiro e comitê de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não há nenhum comitê e não tem Conselho Fiscal instalado

7.5 Relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau existentes entre:

a) administradores da Companhia
O Sr. Péricles Pereira Druck é irmão da Sra. Andrea Pereira Druck
A Sra. Andrea Pereira Druck é irmã do Sr. Péricles Pereira Druck
b) administradores da Companhia e administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia
Alguns administradores da Companhia são também administradores em suas controladas, conforme segue: O Sr. Péricles Pereira Druck, presidente do Conselho de Administração da Cia. é também presidente dos Conselhos de Administração da Habitasul Desenvolvidimentos Imobiliários S.A. e do Hotel Laje de Pedra S.A.;
c) administradores da Companhia ou de suas controladas diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Companhia
O Sr. Péricles Pereira Druck, é também presidente dos Conselhos de Administração nas controladas Habitasul Desenvolvidimentos Imobiliários S.A. e do Hotel Laje de Pedra S.A.
d) administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia
Não há administrador da controladora direta e indireta da Companhia.





7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	
---------------	----------	---	--

Administrador do Emissor

PERICLES PEREIRA DRUCK

432.252.410-91

Controlador Indireto

Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

DP - Representações e Participações Ltda

87.367.009/0001-13

Diretor

Observação

Administrador do Emissor

PERICLES PEREIRA DRUCK

432.252.410-91

Controlada Direta

Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

03.078.261/0001-12

Conselheiro de Administração

Observação

Administrador do Emissor

PERICLES PEREIRA DRUCK

432.252.410-91

Controlada Direta

Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

HABITASUL COMERCIO E REPRESENTACOES S.A.

89.179.055/0001-14

Presidente do Conselho de Administração

Observação

Administrador do Emissor





PERICLES PEREIRA DRUCK
Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

HOTEL LAJE DE PEDRA S/A
Presidente do Conselho de Administração

Observação

432.252.410-91

Controlada Indireta

89.011.456/0001-60





ANEXO V

e) Deliberar sobre o enquadramento dos Srs. Paulo Isehard e Roberto Faldini, indicados como membros independentes para o Conselho de Administração da Companhia, aos critérios de independência da Resolução CVM nº 80.

Em atendimento ao Art. 7º do Anexo K da RCVN 80, apresentamos a seguir a manifestação do Conselho de Administração da Companhia quanto ao enquadramento dos Srs. Paulo Isehard e Roberto Faldini, acima qualificados, indicados como membros independentes para o Conselho de Administração da Companhia, aos critérios de independência da Resolução CVM nº 80.





RELATÓRIO DE INDEPENDÊNCIA DOS CANDIDATOS **INDICADOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

I. OBJETO

O presente relatório consubstancia a análise e as conclusões a respeito da adequação dos candidatos indicados ao Conselho de Administração da Companhia (“Relatório”) em relação à sua qualificação como conselheiros independentes para fins da RCVM 80.

II. FUNDAMENTO

O Relatório foi elaborado para fins do artigo 7º, inciso II, do Anexo K, da RCVM 80.

III. PRESSUPOSTOS DE INDEPENDÊNCIA DO CONSELHEIRO

De acordo com a RCVM 80, a análise da independência dos membros do Conselho de Administração deve ser realizada em face de impedimentos objetivos – os quais, uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente – e parâmetros subjetivos que levam em conta o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do conselheiro de administração.

São considerados **impedimentos** à caracterização de conselheiro independente, nos termos do artigo 6º, § 1º, do Anexo K, da RCVM 80:

- (i) ser acionista controlador da Companhia;
- (ii) ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionistas relacionado à Companhia;
- (iii) ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; ou
- (iv) ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador.

Verificada qualquer das hipóteses de impedimento, os candidatos em questão podem ser eleitos ao Conselho de Administração, mas não poderão ser caracterizados como “conselheiros independentes” em consonância com a RCVM 80.





Caso os indicados não preencham nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos dos candidatos que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da sua independência.

Segundo o artigo 6º, § 2º, do Anexo K, da RCVM 80, as relações que dependem de análise são as seguintes:

- (i) ter vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau com acionista controlador, administrador da Companhia ou administrador do acionista controlador;
- (ii) ser ou ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iii) ter relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iv) ocupar cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador;
- (v) receber outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (vi) ter fundado a Companhia e ter influência significativa sobre ela.

Importa ressaltar que, diferentemente das hipóteses de impedimento, a existência dos relacionamentos acima não implica, necessariamente, a perda da independência. O indicado poderá ser qualificado como “conselheiro independente” a depender da magnitude, extensão e características específicas do relacionamento.

IV. INDICADOS AO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO

São indicados como membros do Conselho de Administração da Companhia, com o prazo de mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração, a se encerrar na assembleia geral ordinária, que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2026, (i) o Sr. **Paulo Iserhard**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 9007541734 e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.832.910-53, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Engenheiro José Francisco B.





Homem de Mello, 1160, CEP 13091-700, como membro efetivo do Conselho de Administração; e (ii) o Sr. **Roberto Faldini**, brasileiro, casado, com completa separação de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua General Mena Barreto, nº 477, ap. 31, Jardim Paulista, CEP 01433-010, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.206.438- 68 e CI-SSP/SP RG nº. 3.182.138-8, como membro efetivo do Conselho de Administração (em conjunto, os “Candidatos”).

V. ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS DE INDEPENDÊNCIA DOS INDICADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em relação aos Candidatos ora indicados para ocupar os cargos de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, apresenta-se abaixo, à luz do disposto na RCVM 80, análise detalhada com relação aos eventuais impedimentos à sua independência e aos relacionamentos que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar a perda de sua independência.

V.1) Eventuais impedimentos:

A) *Ser acionista controlador da Companhia*

Com base nas informações disponíveis, os Candidatos não são controladores da Companhia.

B) *Ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionistas relacionado à Companhia*

Com base nas informações disponíveis, os Candidatos não têm o exercício do voto, nas reuniões do Conselho de Administração, vinculado por acordo de acionistas.

C) *Ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador*

Com base nas informações disponíveis, os Candidatos não são cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador.

D) *Ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador*

Com base nas informações disponíveis, os Candidatos não foram, nos últimos 3 (três) anos, empregados ou diretores da Companhia ou do acionista controlador.



V.2) Magnitude, extensão e características dos relacionamentos

- A) *Ter vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau com acionista controlador, administrador da Companhia ou administrador do acionista controlador*

Com base nas informações disponíveis, os Candidatos não têm vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau com acionista controlador, administrador da Companhia ou administrador do acionista controlador.

- B) *Ser ou ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum*

Com base nas informações disponíveis, os Candidatos não são, nem foram, nos últimos 3 (três) anos, empregados ou diretores de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

- C) *Ter relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum*

Com base nas informações disponíveis, os Candidatos não têm relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

- D) *Ocupar cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador*

Com base nas informações disponíveis, os Candidatos não ocupam cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador.

- E) *Receber outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar*

Com base nas informações disponíveis, os Candidatos não recebem outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto





proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

F) Ter fundado a Companhia e ter influência significativa sobre ela

Com base nas informações disponíveis, os Candidatos não fundaram a Companhia, nem têm influência significativa sobre ela.

VI. RESUMO DAS CONCLUSÕES

Conforme detalhado acima, entende-se que os Candidatos podem ser considerados como conselheiros independentes para fins da RCV 80.

Porto Alegre, 25 de março de 2024.

Membros do Conselho de Administração:

Eurito de Freitas Druck

Paulo Sergio Viana Mallmann

Roberto Faldini

Paulo Iserhard

Pericles Pereira Druck

Andrea Pereira Druck

Carlos Berenhauer Leite

Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto





ANEXO VI

f) [Deliberar sobre a fixação do montante da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2024](#)

RCVM 81 - Artigo 13: Proposta remuneração dos administradores

Em cumprimento ao artigo 13 da RCVM 81, apresentamos as informações previstas no item 8 do Formulário de Referência, relativo à Proposta de Remuneração dos Administradores.

Proposta para a remuneração anual global da Administração:

- R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

O montante proposto refere-se à remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia, para período de janeiro a dezembro de 2024 e compreende: i) honorários fixos e benefícios, ii) remuneração variável de curto prazo vinculada a metas a serem atingidas.

No exercício anterior de 2023 foi proposto e aprovado o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), enquanto o valor realizado no exercício foi de R\$1.308.600,00 (Um milhão, trezentos e oito mil e seiscentos reais), pois não houve alterações significativas no mercado.

Para o exercício de 2024 está sendo proposto o mesmo valor de remuneração global anual para os administradores de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

8. Remuneração dos administradores

8.1. Política e prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A administração da Companhia é desenvolvida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Estatutária. A Companhia não mantém Conselho Fiscal permanente nem comitês.

a.1. A prática de remuneração da Diretoria Estatutária busca:

- i) alinhar os interesses dos administradores aos dos acionistas;
- ii) estimular a visão de curto e longo prazo dos administradores;





- iii) estimular e manter o comprometimento dos administradores com os resultados da Companhia;
- iv) atrair, reter e motivar os administradores.

a.2. Em sua maior parte, os honorários do Conselho de Administração são compatíveis com os praticados pelo mercado.

b) práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando:

- (i) **os órgãos e comitês da Companhia que participam do processo decisório, identificando de que forma participam;**
- (ii) **critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos;**
- (iii) **com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração da Companhia**

Anualmente o Conselho de Administração avalia a remuneração dos Administradores da Companhia. A remuneração da Diretoria é determinada em consideração a complexidade dos cargos e a remuneração de Mercado. A remuneração do Conselho de Administração é determinada em função do tempo de dedicação mensal à empresa de cada um de seus membros.

c) composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles: seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor, sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais, sua metodologia de cálculo e de reajuste e principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

ii. razões que justificam a composição da remuneração

iii. a existência de membros não remunerados e a razão para esse fato

A remuneração da Diretoria Estatutária é dívida em 2 (duas) parcelas:

A – Honorários Fixos e Benefícios;

B – Remuneração Variável de Curto Prazo vinculada a metas a serem atingidas, atribuído apenas ao Diretor de Negócios.

A- Honorários Fixos e Benefícios:

A remuneração dos administradores é composta pelos honorários recebidos diretamente da Companhia e pelos honorários recebidos das subsidiárias, totalizados no item 8.19.

A remuneração fixa e os benefícios obedecem às condições e práticas de mercado.





O reajuste é feito de acordo com os índices de inflação ou movimentação do mercado.

B – Remuneração Variável de Curto Prazo

A remuneração variável de curto prazo, que poderá equivaler a até 8 (oito) remunerações fixas mensais, será paga trimestralmente e será vinculada a indicadores de desempenho econômico e financeiro da Companhia.

como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo

Os indicadores estabelecidos mantêm os administradores comprometidos com os resultados e com a criação de valor para a Companhia.

em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

2021	Remuneração Fixa		Remuneração Variável	Total
	Honorários Fixos	Benefícios	Bônus Trimestral	
Conselho de Administração	89,74%	10,26%	n/a	100%
Diretoria Estatutária	88,81%	0,00%	11,19%	100%

2022	Remuneração Fixa		Remuneração Variável	Total
	Honorários Fixos	Benefícios	Bônus Trimestral	
Conselho de Administração	90,07%	9,03%	n/a	100%
Diretoria Estatutária	80,06%	0,00%	19,94%	100%

2023	Remuneração Fixa		Remuneração Variável	Total
	Honorários Fixos	Benefícios	Bônus Trimestral	
Conselho de Administração	83,23%	16,77%	n/a	100%
Diretoria Estatutária	79,75%	0,00%	20,25%	100%

principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Honorários Fixos e Benefícios: avaliação subjetiva do nível de comprometimento e entrega;

Remuneração Variável de Curto Prazo: Os principais indicadores de desempenho são o Desempenho Operacional e EBITDA da Companhia, e ainda Indicadores de desempenho específicos, conforme aprovado anualmente pelo Conselho de Administração.

como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A evolução dos indicadores (Desempenho Operacional, EBITDA e Indicadores de desempenho específico), é acompanhada trimestralmente e anualmente.

d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos





Os membros do Conselho de Administração da Companhia e da Diretoria recebem remuneração de controladas, controladoras, ou de sociedades sob controle comum, conforme item 8.19 abaixo

e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculada a ocorrência de eventos societários.

8.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Não há conselho fiscal constituído.

Exercício social encerrado em 31.12. 2021 (em R\$ mil, exceto número de membros)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número de membros	7	4	11
Número de membros remunerados	7	2	9
Remuneração fixa anual	961,7	408,7	1.370,4
- Salário ou pró-labore	863,0	408,7	1.271,7
- Benefícios diretos e indiretos	98,7	0,0	98,7
- Remuneração por participação em comitês	n/a	n/a	n/a
-Outros	n/a	n/a	n/a
Remuneração variável	n/a	n/a	n/a
- Bônus	0	51,5	51,5
- Participação nos resultados	n/a	n/a	n/a
- Remuneração por participação em reuniões	n/a	n/a	n/a
- Comissões	n/a	n/a	n/a
- Outros	n/a	n/a	n/a
Benefícios pós-emprego	n/a	n/a	n/a
Benefícios por cessão do exercício do cargo	n/a	n/a	n/a
Remuneração baseada em ações	n/a	n/a	n/a
Total da remuneração	961,7	460,2	1.421,9





Exercício social encerrado em 31.12. 2022 (em R\$ mil, exceto número de membros)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número de membros	7	4	11
Número de membros remunerados	7	2	9
Remuneração fixa anual	1100,2	302,8	1.403,0
- Salário ou pró-labore	990,9	302,8	1.293,7
- Benefícios diretos e indiretos	109,3	0,0	109,3
- Remuneração por participação em comitês	n/a	n/a	n/a
-Outros	n/a	n/a	n/a
Remuneração variável	n/a	n/a	n/a
- Bônus	n/a	75,4	75,4
- Participação nos resultados	n/a	n/a	n/a
- Remuneração por participação em reuniões	n/a	n/a	n/a
- Comissões	n/a	n/a	n/a
- Outros	n/a	n/a	n/a
Benefícios pós-emprego	n/a	n/a	n/a
Benefícios por cessão do exercício do cargo	n/a	n/a	n/a
Remuneração baseada em ações	n/a	n/a	n/a
Total da remuneração	1100,2	378,2	1.478,4

Exercício social encerrado em 31.12. 2023 (em R\$ mil, exceto número de membros)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número de membros	7	4	11
Número de membros remunerados	7	1	8
Remuneração fixa anual	1036,9	216,7	1.253,6
- Salário ou pró-labore	863,0	216,7	1.079,7
- Benefícios diretos e indiretos	173,9	0,0	173,9
- Remuneração por participação em comitês	n/a	n/a	n/a
-Outros	n/a	n/a	n/a
Remuneração variável	n/a	n/a	n/a
- Bônus	n/a	55,03	55,0
- Participação nos resultados	n/a	n/a	n/a
- Remuneração por participação em reuniões	n/a	n/a	n/a
- Comissões	n/a	n/a	n/a
- Outros	n/a	n/a	n/a
Benefícios pós-emprego	n/a	n/a	n/a
Benefícios por cessão do exercício do cargo	n/a	n/a	n/a
Remuneração baseada em ações	n/a	n/a	n/a
Total da remuneração	1036,9	271,7	1.308,6





Previsto para exercício social de 2024 (em R\$ mil, exceto número de membros)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número de membros	7	4	11
Número de membros remunerados	7	1	8
Remuneração fixa anual	1075,0	235,6	1.310,6
- Salário ou pró-labore	900,0	235,6	1.135,6
- Benefícios diretos e indiretos	175,0	0,0	175,0
- Remuneração por participação em comitês	n/a	n/a	n/a
- Outros	n/a	n/a	n/a
Remuneração variável	n/a	n/a	n/a
- Bônus	n/a	72,48	72,48
- Participação nos resultados	n/a	n/a	n/a
- Remuneração por participação em reuniões	n/a	n/a	n/a
- Comissões	n/a	n/a	n/a
- Outros	n/a	n/a	n/a
Benefícios pós-emprego	n/a	n/a	n/a
Benefícios por cessão do exercício do cargo	n/a	n/a	n/a
Remuneração baseada em ações	n/a	n/a	n/a
Total da remuneração	1075,0	308,1	1.383,1

8.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Não há conselho fiscal constituído.

Exercício social encerrado em 31.12.2021 (em R\$ mil, exceto número de membros)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número de membros	7	4	11
Número de membros remunerados	0	1	1
Bônus			
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	94,9	94,9
- Valor previsto no plano de remuneração – metas	-	47,4	47,4
- Valor efetivamente reconhecido	-	51,5	51,5
Participação no resultado			
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
- Valor previsto no plano de remuneração – metas	n/a	n/a	n/a
- Valor efetivamente reconhecido	n/a	n/a	n/a





Exercício social encerrado em 31.12.2022 (em R\$ mil, exceto número de membros)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número de membros	7	4	11
Número de membros remunerados	0	1	1
Bônus			
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	108,4	108,4
- Valor previsto no plano de remuneração – metas	-	54,2	54,2
- Valor efetivamente reconhecido	n/a	75,4	75,4
Participação no resultado			
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
- Valor previsto no plano de remuneração – metas	n/a	n/a	n/a
- Valor efetivamente reconhecido	n/a	n/a	n/a

Exercício social encerrado em 31.12.2023 (em R\$ mil, exceto número de membros)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número de membros	7	4	11
Número de membros remunerados	0	1	1
Bônus			
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	359,1	359,1
- Valor previsto no plano de remuneração – metas	-	179,6	179,6
- Valor efetivamente reconhecido	n/a	55,0	55,0
Participação no resultado			
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
- Valor previsto no plano de remuneração – metas	n/a	n/a	n/a
- Valor efetivamente reconhecido	n/a	n/a	n/a

Previsto Exercício social de 2024 (em R\$ mil, exceto número de membros)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número de membros	7	4	11
Número de membros remunerados	0	1	1
Bônus			
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	144,96	144,96
- Valor previsto no plano de remuneração – metas	-	72,48	72,48
- Valor efetivamente reconhecido	n/a	n/a	n/a
Participação no resultado			
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
- Valor previsto no plano de remuneração – metas	n/a	n/a	n/a
- Valor efetivamente reconhecido	n/a	n/a	n/a

8.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever: a) termos e condições gerais; b) data de aprovação e órgão responsável; c) número máximo de ações abrangidas; d) número máximo de opções a serem outorgadas; e) condições de aquisição de ações; f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício; g) critérios para fixação do prazo de exercício; h) forma de liquidação; i) restrições à transferência das ações; j)





critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano; k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: a) órgão; b) número de membros; c) número de membros remunerados; d) preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções: em aberto no início do exercício social, perdidas e expiradas durante o exercício social, exercidas durante o exercício social; e) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: a) órgão; b) número de membros; c) número de membros remunerados; d) data de outorga, e) quantidade de opções outorgadas; f) prazo para que as opções se tornem exercíveis, g) prazo máximo para exercício das opções; h) prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções, i) valor justo das opções na data da outorga; j) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em opções de ações.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: a) órgão; b) número total de membros; c) número de membros remunerados; d) em relação às opções ainda não exercíveis informar: i) quantidade; ii) data em que se tornarão exercíveis; iii) prazo máximo para exercício das opções ; iv) prazo de restrição à transferência das ações; v) preço médio ponderado de exercício; vi) valor justo das opções no último dia do exercício social; e) em relação às opções exercíveis: i) quantidade; ii) prazo máximo para exercício das opções; iii) prazo de restrição à transferência das ações; iv) preço médio ponderado de exercício; v) valor justo das opções no último dia do exercício social; f) valor justo do total das opções no último dia do exercício social.

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em opções de ações.

8.8 Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: a) órgão; b) número total de membros; c) número de membros remunerados; d) número de ações; e) preço médio ponderado de exercício; f) preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas; g) multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas.

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em opções de ações.





8.9 Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: a) órgão; b) número total de membros; c) número de membros remunerados; d) diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários.

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em opções de ações.

8.10 Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: a) órgão; b) número total de membros; c) número de membros remunerados; d) data de outorga; e) quantidade de ações outorgada; f) prazo máximo para entrega das ações; g) prazo de restrição à transferência das ações; h) valor justo das ações na data da outorga; i) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga.

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em opções de ações.

8.11 Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: a) órgão; b) número total de membros; c) número de membros remunerados; d) número de ações; e) preço médio ponderado de aquisição; f) preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas; g) multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas.

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em opções de ações.

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo: a) modelo de precificação; b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco; c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado; d) forma de determinação da volatilidade esperada; e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações ou opções de ações.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

Não há Conselho Fiscal constituído.





Órgão	Emissor	Sociedades Controladas		Sociedades Controle Comum	
	Ações	Ações	Cotas	Ações	Cotas
Conselho Administração	5.571	2	-	1	405
Diretoria Estatutária	-	-	-	-	-

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela: a) órgão; b) número total de membros; c) número de membros remunerados; d) nome do plano; e) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar; f) condições para se aposentar antecipadamente; g) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; h) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; i) se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Não há planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários.

8.15 Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, diretoria estatutária, e ao conselho fiscal:

O número de membros de cada órgão foi apurado de forma a corresponder à média anual do número de membros de cada órgão aferido mensalmente, com duas casas decimais, conforme detalhado no Ofício-Circular/Anual-2024-CVM-SEP).

Não há Conselho Fiscal constituído.





Exercício social encerrado em 31.12.2021 (em R\$ mil, exceto número de membros)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de membros	7	4
Número de membro remunerados	7	2
Valor da maior remuneração individual	220,6	260,0
Valor da menor remuneração individual	6,0	148,7
Valor médio de remuneração individual	137,4	204,3

Exercício social encerrado em 31.12.2022 (em R\$ mil, exceto número de membros)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de membros	7	4
Número de membro remunerados	7	2
Valor da maior remuneração individual	295,9	182,8
Valor da menor remuneração individual	6,0	120,0
Valor médio de remuneração individual	157,2	151,4

Exercício social encerrado em 31.12.2023 (em R\$ mil, exceto número de membros)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de membros	7	4
Número de membro remunerados	7	1
Valor da maior remuneração individual	294,8	271,7
Valor da menor remuneração individual	6,0	271,7
Valor médio de remuneração individual	148,1	271,7

8.16 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

Não há contratos, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não há Conselho Fiscal constituído.





Órgão	% referente a partes relacionadas aos controladores em 2021
Conselho	63,81%
Diretoria	63,62%

Órgão	% referente a partes relacionadas aos controladores em 2022
Conselho	56,75%
Diretoria	39,63%

Órgão	% referente a partes relacionadas aos controladores em 2023
Conselho	66,44%
Diretoria	0,00%

Órgão	% referente a partes relacionadas aos controladores previsto para 2024
Conselho	66,51%
Diretoria	0,00%

8.18 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não aplicável, visto que não houve valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária por outra razão senão a função que ocupam.

8.19 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não há Conselho Fiscal constituído.





Exercício social encerrado em 31.12.2021 (em R\$ mil)

Controlador e Controladas do Emissor	Órgão	Controladores Diretos e Indiretos	Controladas do Emissor	Sociedades Sob Controle Comum	Total
	Conselho de Administração	183,0	530,3	4.797,9	5.511,2
	Diretoria Estatutária	0,0	491,9	5.795,1	6.287,0

Exercício social encerrado em 31.12.2022 (em R\$ mil)

Controlador e Controladas do Emissor	Órgão	Controladores Diretos e Indiretos	Controladas do Emissor	Sociedades Sob Controle Comum	Total
	Conselho de Administração	198,0	530,5	5.087,4	5.815,9
	Diretoria Estatutária	0,0	533,7	6.120,5	6.654,2

Exercício social encerrado em 31.12.2023 (em R\$ mil)

Controlador e Controladas do Emissor	Órgão	Controladores Diretos e Indiretos	Controladas do Emissor	Sociedades Sob Controle Comum	Total
	Conselho de Administração	198,0	530,5	5.463,7	6.192,2
	Diretoria Estatutária	0,0	641,1	6.528,9	7.170,0

Prevista para exercício social de 2024 (em R\$ mil)

Controlador e Controladas do Emissor	Órgão	Controladores Diretos e Indiretos	Controladas do Emissor	Sociedades Sob Controle Comum	Total
	Conselho de Administração	198,0	138,1	5.104,7	5.440,7
	Diretoria Estatutária	0,0	676,8	6.608,6	7.285,4

A remuneração atribuída aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, controladas do emissor e de sociedades sob controle comum se refere a: i) Honorários Físcos e Benefícios, e ii) Remuneração Variável de Curto Prazo.

8.20 Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes

Todas as informações relevantes a respeito da remuneração dos Administradores da Companhia foram divulgadas nos itens acima.





EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

- a) A Administração da Companhia submete à AGE as propostas constantes dos Anexos VII e VIII.

ANEXO VII

- a) [Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização das contas de reservas estatutárias \(reserva para investimentos\) no montante de R\\$ 100.000.000,00 \(cem milhões de reais\), sem emissão de novas ações](#)

RCVM 81 – Artigo 15º, *caput*: informações indicadas no Anexo C à RCVM 81.

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

O capital social da Companhia será aumentado em R\$ 100.000.000,00, passando de R\$177.181.809,47 para R\$277.181.809,47, mediante capitalização de valor registrado na reserva estatutária prevista no artigo 38 do estatuto social da Companhia, sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, *caput* e §1º, da Lei das S.A.

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

A proposta da administração é para aumento de capital mediante capitalização de valor registrado na reserva estatutária prevista no artigo 38 do estatuto social da Companhia, sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, *caput* e §1º, da Lei das S.A.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

O aumento do capital social da Companhia proposto de R\$ 100.000.000,00, se faz necessário em função do atendimento do limite das reservas de lucros para não ultrapassarem o valor do capital social, conforme estabelecido na Lei das S.A. Não são identificadas consequências jurídicas e econômicas em função da proposição.

Não se vislumbram consequência jurídicas em razão da aprovação do aumento de capital ora proposto.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

Não aplicável, pois o Conselho Fiscal da Companhia não está instalado e em funcionamento.

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

Não aplicável, pois a proposta da administração é para aumento de capital mediante capitalização de valor registrado na reserva estatutária prevista no artigo 38 do estatuto social da Companhia, sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, *caput* e §1º, da Lei das S.A.





6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas

Não aplicável, pois as ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal e a proposta da administração é para aumento de capital mediante capitalização de valor registrado na reserva estatutária prevista no artigo 38 do estatuto social da Companhia, sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, *caput* e §1º, da Lei das S.A.

b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal

A proposta da administração é para aumento de capital mediante capitalização de valor registrado na reserva estatutária prevista no artigo 38 do estatuto social da Companhia, sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, *caput* e §1º, da Lei das S.A.

c. Em caso de distribuição de novas ações

Não aplicável, pois a proposta da administração é para aumento de capital mediante capitalização de valor registrado na reserva estatutária prevista no artigo 38 do estatuto social da Companhia, sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, *caput* e §1º, da Lei das S.A.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição

Não aplicável, pois a proposta da administração é para aumento de capital mediante capitalização de valor registrado na reserva estatutária prevista no artigo 38 do estatuto social da Companhia, sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, *caput* e §1º, da Lei das S.A.





ANEXO VIII

- [b\) Alterar o Artigo 6º do Estatuto Social a fim de refletir o aumento de capital proposto](#)
- [c\) Consolidar o Estatuto Social da Companhia.](#)

Em cumprimento ao Art. 11, I da Resolução CVM 81, apresentamos cópia do estatuto social, contendo, em destaque, as alterações propostas nos Artigos 6º, conforme Anexos VIII (a) e VIII (b)





Anexo VIII [\(a\) - Relatório Detalhando a Origem e Justificativa da Alteração Proposta](#)

Segue abaixo quadro comparativo entre a versão atualmente em vigor e as alterações propostas no Estatuto Social da Companhia.

Redação Atual	Redação Proposta	Efeitos Econômicos ou Jurídicos
Artigo 6º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$177.181.809,47 , dividido em 9.133.687 ações, sendo 3.152.764 ações ordinárias e 5.980.923 ações preferenciais sem direito a voto, sendo 5.950. 327 da Classe "A" e 30.596 da Classe "B", todas nominativas e sem valor nominal.	Artigo 6º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$177.181.809,47 R\$277.181.809,47 , dividido em 9.133.687 ações, sendo 3.152.764 ações ordinárias e 5.980.923 ações preferenciais sem direito a voto, sendo 5.950. 327 da Classe "A" e 30.596 da Classe "B", todas nominativas e sem valor nominal.	A presente proposta se justifica em razão da necessidade de capitalização de parte da Reserva de Lucros, para atendimento a exigência legal de que essas reservas não sejam superiores ao valor do Capital Social.





Anexo VIII (b) - Estatuto Social consolidado, refletindo as alterações propostas

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**CNPJ N.º 87.762.563/0001-03 NIRE Nº 43300010007
COMPANHIA ABERTA**

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Fica regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, uma Companhia que agirá sob a denominação social de "COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES".

Artigo 2º - A Companhia terá sede e foro na cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, na Rua General João Manoel nº 157 - 17º andar.

Artigo 3º - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá criar ou extinguir escritórios ou filiais dentro e fora do território nacional.

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto:

- a) participar em outras sociedades, civis ou comerciais;
- b) prestar serviços técnicos de planejamento, organização e estruturação de empresas ou grupos empresariais;
- c) administrar bens móveis ou imóveis;
- d) intermediar operações de financiamento, nacionais ou estrangeiras;
- e) adquirir, vender, importar e exportar conjuntos industriais completos;
- f) a atividade de representação comercial em comissão.

Artigo 5º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 6º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$~~277.181.809,47~~277.181.809,47, dividido em 9.133.687 ações, sendo 3.152.764 ações ordinárias e 5.980.923 ações preferenciais sem direito a voto, sendo 5.950.327 da Classe "A" e 30.596 da Classe "B", todas nominativas e sem valor nominal.

Artigo 7º - As ações preferenciais da Classe "A" não têm direito a voto, sendo-lhes assegurado prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da companhia, e o direito à percepção de um dividendo, não cumulativo, 10% (dez por cento) maior que o atribuído a cada ação ordinária, calculado nos termos do disposto no artigo 36.





Artigo 8º - As ações preferenciais da Classe "B" não têm direito a voto, sendo-lhes assegurado prioridade na percepção de um dividendo, não cumulativo, calculado nos termos do artigo 34, além do dividendo previsto no artigo 36.

Artigo 9º - A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 6.000.000.000 de ações, todas sem valor nominal, representado por 2.000.000.000 de ações ordinárias e 4.000.000.000 de ações preferenciais sem direito a voto, sendo 3.996.940.317 da Classe "A" e 3.059.683 da Classe "B".

Artigo 10 - A emissão de ações quer pública ou particular, para integralização em dinheiro, bens ou mediante a capitalização de créditos, dentro dos limites do capital autorizado, será efetivada por deliberação do Conselho de Administração, observadas as seguintes condições: a) em se tratando de emissão destinada à subscrição particular, a Diretoria comunicará aos acionistas, mediante aviso publicado pela imprensa, a deliberação do Conselho de Administração de aumentar o capital, oferecendo-lhes um prazo mínimo de 30 (trinta) dias para exercício dos respectivos direitos de preferência; b) em se tratando de emissão destinada à subscrição pública, fica facultado ao Conselho de Administração determinar a exclusão do direito de preferência ou a redução do prazo legal para exercício desse direito; e c) em qualquer hipótese, o valor mínimo de realização inicial das ações será de 10% (dez por cento) do preço de emissão das ações subscritas, devendo o saldo ser integralizado, de acordo com chamadas da Diretoria, em prazo a ser fixado pelo Conselho de Administração, o qual não poderá exceder a 12 (doze) meses.

Parágrafo 1º - O critério de atribuição de dividendos às ações emitidas nos termos deste artigo deverá sempre ser fixado, de modo claro e preciso na ata da Reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre cada emissão. Tais ações, porém, participarão, sempre e integralmente, dos subsequentes aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas.

Parágrafo 2º - A emissão de ações para integralização em bens dependerá sempre de prévia aprovação da Assembleia Geral, na forma da lei.

Artigo 11 - A Companhia poderá proceder à emissão, sem direito de preferência para os antigos acionistas, ou com redução do prazo legal para exercício desse direito, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita nos termos previstos no Artigo 172 e seu parágrafo único da Lei nº 6.404/76.

Artigo 12 - A Companhia, dentro do limite de capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, poderá, por ato de sua Diretoria, outorgar opção de compra de suas ações a seus administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle.

Artigo 13 - A Companhia poderá criar novas classes de ações preferenciais ou promover aumento de classe de ações preferenciais existentes sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, observando para as ações preferenciais, sem direito a voto ou sujeitas a restrições nesse direito, o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas. Nos aumentos de capital, por subscrição





ou por capitalização de lucros e reservas, poderá deixar de ser observada a proporcionalidade existente entre as diversas espécies e classes de ações de emissão da Companhia.

Artigo 14 - As ações em que se divide o capital social revestirão sempre a forma nominativa.

Parágrafo Único – Os certificados de ações emitidos podem ser assinados por dois mandatários com poderes especiais, ou autenticados por chancela mecânica, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 15 - A Companhia fica autorizada a manter todas suas ações ou uma ou mais classes delas em contas de depósitos, em nome de seus titulares, na instituição financeira autorizada que designar, mediante apresentação e cancelamento dos certificados em circulação, obedecidas as normas então vigentes.

Parágrafo Único - Em caso de conversão em ações escriturais, a instituição depositária poderá cobrar do acionista o custo do serviço de transferência de propriedade, atendidos os limites fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 16 - A Diretoria poderá suspender os serviços de conversão, desdobramento, grupamento e transferência de ações pelo prazo máximo de 15 dias consecutivos antes da realização da Assembleia Geral, ou por 90 dias intercalados durante o ano.

Artigo 17 - A Companhia poderá cobrar, pelos serviços de expedição da 2ª via de certificados ou títulos de ações nominativas, conversão, desdobramento ou grupamento de ações, preço não superior ao respectivo custo de cada serviço.

CAPÍTULO III - ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Artigo 18 - São órgãos da Companhia:

- a) a Assembleia Geral;
- b) o Conselho de Administração;
- c) a Diretoria;
- d) o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 19 - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre os assuntos que lhe competem por lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

Artigo 20 - A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta de Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 21 - Para poder participar das Assembleias, sejam elas presenciais, parcialmente ou exclusivamente digitais, conforme permitido pela regulamentação em vigor, os acionistas deverão exibir o documento de identidade e se, for o caso, comprovante atualizado expedido pela instituição depositária das ações.





Parágrafo Único - Para melhor organização dos trabalhos das Assembleias, o instrumento de mandato, para representação dos acionistas nas assembleias gerais, bem como os demais documentos necessários à participação do acionista em assembleia geral, deverão ser depositados na sede da Companhia até 3 (três) dias antes da realização da Assembleia. O acionista que não realizar o depósito prévio poderá participar da Assembleia Geral, desde que compareça à Assembleia com os documentos necessários para nela tomar parte.

Artigo 22 - As deliberações assembleares, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

Artigo 23 - A administração da Companhia será exercida por um Conselho de Administração, com funções deliberativas, e por uma Diretoria, com funções representativas e executivas.

Artigo 24 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, pessoas naturais, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral designará, dentre os Conselheiros eleitos, aqueles que irão ocupar a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho. Vagando o cargo de Presidente, assumirá a Presidência do Conselho o Vice-Presidente, que completará o mandato do Presidente. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho escolherá um de seus membros para substituí-lo, com mandato até a seguinte Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, vagando qualquer cargo no Conselho de Administração, os Conselheiros remanescentes poderão designar um substituto que irá servir até a primeira Assembleia Geral. Vagando a maioria dos cargos, convocar-se-á de imediato a Assembleia Geral para proceder-se a eleição de novos membros, os quais completarão o mandato dos substituídos.

Parágrafo 3º - Competirá ao Presidente ou ao Vice-Presidente, este no caso de ausência ou impedimento do primeiro, convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, as quais se instalarão e funcionarão, validamente, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros.

Parágrafo 4º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, e deverão sempre constar de atas lavradas em livro próprio. As atas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser arquivadas no registro do comércio e posteriormente publicadas.

Artigo 25 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto nestes Estatutos;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;





- d) convocar anualmente a Assembleia Geral Ordinária, e Extraordinária, quando julgar conveniente;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) escolher e destituir os auditores independentes, observado o direito de veto assegurado pela lei aos conselheiros eleitos pelos acionistas minoritários e preferencialistas, se houver;
- g) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia, para cancelamento, permanência em tesouraria ou posterior alienação;
- h) aprovar, previamente, a alienação ou a oneração de bens do ativo permanente da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- i) deliberar sobre a emissão de novas ações, nos termos previstos no Artigo 9º;
- j) deliberar sobre a distribuição, entre os administradores da Companhia, da remuneração global que lhes tiver sido fixada pela Assembleia Geral;
- k) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, fixando-lhes as respectivas condições;
- l) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, e sem garantia real.

Artigo 26 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 9 (nove) membros, pessoas naturais, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, admitida a reeleição, aos quais competirá à prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, que não sejam de competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - A designação dos títulos dos cargos de Diretores e a fixação das respectivas atribuições serão estabelecidas em resolução específica do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Em caso de ausência temporária de qualquer Diretor, caberá ao Conselho de Administração designar, dentre os demais Diretores, um substituto provisório. Na hipótese de ocorrência de vaga definitiva na Diretoria, o Conselho de Administração designará um substituto definitivo para completar o mandato do substituído.

Parágrafo 3º - A sociedade será representada: a) extrajudicialmente, por 2 (dois) Diretores em conjunto, por um Diretor em conjunto com um procurador, ou por 2 (dois) procuradores em conjunto; b) judicialmente, pelo Diretor a quem esta competência for atribuída pelo Conselho de Administração, na Resolução de que trata o parágrafo 1º deste artigo, ou por um procurador especialmente constituído para este fim.

Parágrafo 4º - Serão observados, quanto à outorga de mandatos, o disposto no parágrafo único do Art. 144 da Lei nº 6.404/76 e o que a respeito dispuser a mencionada resolução do Conselho de Administração.

Artigo 27 - A investidura dos Conselheiros e Diretores far-se-á mediante assinatura de termo de posse no livro próprio.

Parágrafo Único: O prazo de gestão dos Conselheiros e Diretores estender-se-á, validamente, até a investidura dos novos administradores eleitos.

Artigo 28 - Os administradores perceberão a remuneração que lhes vier a ser fixada pela Assembleia Geral, além da participação nos lucros estipulada no artigo 33 infra.





CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Artigo 29 - A Companhia terá um Conselho Fiscal cujo funcionamento não será permanente, podendo ser instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, percentagens mínimas que poderão ser reduzidas pela Comissão de Valores Mobiliários mediante fixação de escala em função do valor do capital social.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral a que for formulado o pedido de instalação do Conselho Fiscal elegerá e empossará os seus membros, fixando-lhes a respectiva remuneração, a qual não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 0,1 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, excluída a participação nos lucros.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal será composto de 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País.

Artigo 30 - As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são os definidos em lei, não podendo ser outorgados a outro órgão da Companhia.

Parágrafo Único - Durante o período de funcionamento do Conselho Fiscal, ao menos um de seus membros deverá comparecer às Assembleias Gerais e responder aos pedidos de informações formulados pelos acionistas.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 31 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, facultado o levantamento de balanços em períodos menores.

Artigo 32 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 33 - Feitas as deduções referidas no Artigo 32 supra, será destacada uma participação aos administradores da Companhia, em montante não superior a 10% (dez por cento) dos lucros remanescentes, a qual não poderá ultrapassar a sua remuneração anual, se este limite for menor.

Parágrafo 1º - Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o Artigo 36 infra.

Parágrafo 2º - A participação atribuída aos administradores, nos termos deste Artigo, será rateada entre seus membros, de acordo com deliberação específica do Conselho de Administração.





Artigo 34 - Após as deduções de que tratam os Artigos 32 e 33, será destacada quantia equivalente a 10% (dez por cento) dos lucros remanescentes, a qual será distribuída como dividendo às ações preferenciais da Classe "B".

Artigo 35 - O lucro líquido resultante, após as deduções de que tratam os Artigos 32 e 33 supra, será diminuído ou acrescido dos seguintes valores, nos termos do Artigo 202, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976: a) 5% (cinco por cento) destinados à Reserva Legal; b) importância destinada à formação da reserva para contingências e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores.

Artigo 36 - Do lucro líquido ajustado, nos termos do Artigo 35 supra, será distribuída a todos os acionistas, a título de dividendo obrigatório, quantia não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), assegurando-se às ações preferenciais de Classe "A" e "B" o direito à percepção de um dividendo 10% (dez por cento) maior que o atribuído a cada ação ordinária.

Parágrafo Único – O valor dos juros pagos ou creditados aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, poderá ser imputado, por seu montante líquido do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório previsto neste artigo.

Artigo 37 - No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do artigo anterior, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

Parágrafo 1º - Considera-se realizada a parcela do lucro líquido do exercício que exceder à soma dos seguintes valores:

- a) resultado líquido positivo da equivalência patrimonial; e
- b) lucro, ganho ou rendimento em operações cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte.

Parágrafo 2º - Os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos de exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização.

Artigo 38 - A parcela dos lucros que remanescer, após as deduções previstas nos artigos 32 a 37, será transferida a uma Reserva para Investimentos, destinada a investimentos que venham a integrar o Ativo Circulante ou Permanente da Companhia.

Parágrafo Único – O saldo desta reserva, em conjunto com as demais reservas de lucros, não poderá ultrapassar o capital social realizado; atingido esse limite, a assembleia deliberará sobre a aplicação do excedente na integralização ou no aumento de capital, ou na distribuição de dividendos suplementares a todos os acionistas.

Artigo 39 - As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se a Companhia, por 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos a que fazem jus, direito que conservarão até o pagamento.

Artigo 40 - O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço trimestral ou semestral. Quando os dividendos declarados





representarem percentual não inferior ao obrigatório, o Conselho de Administração poderá autorizar, "ad referendum" da Assembleia, participação proporcional aos administradores, obedecidos os limites legais.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

